



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO**

Relatório de Gestão do exercício de 2013

Brasília, 2014

Ministério do Esporte

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Relatório de Gestão do exercício de 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado ao Tribunal de Contas da União como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, Portaria nº TCU nº 175/2013 e das orientações complementares do órgão de controle interno.

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento

Brasília, 2014

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO.....	7
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada	7
1.1.1 Relatório de Gestão Individual.....	7
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	8
Finalidade.....	8
Competências Institucionais	8
1.3 Organograma Funcional	9
1.3.1 Competências e Atribuições	10
1.4 Macroprocessos Finalísticos	12
1.5 Macroprocessos de Apoio.....	17
1.6 Principais Parceiros	18
2 . PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	19
2.1 Planejamento da unidade	19
2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados	19
2.2.1 - Programas Temáticos.....	20
2.2.2 Objetivos	20
2.2.2.1 Análise Situacional	21
2.2.3 Ações.....	23
2.2.3.1 Ações – Orçamento Fiscal e de Seguridade Social.....	23
2.2.3.2 – Ações/Subtítulos – Orçamento Fiscal e de Seguridade Social.	20
2.2.3.3 Ações Não Previstas LOA 2013 - Restos a Pagar - OFSS.....	29
2.2.3.4 – Ações – Orçamento de Investimento.	20
2.2.3.5 Análise Situacional	32
2.3 Informações sobre outros resultados da gestão	34
3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO.....	36
3.1. Estrutura de Governança.....	36
3.2 Avaliação do funcionamento dos controles internos.....	38
3.3 - Remuneração paga a Administradores.....	36
3.4 - Sistema de Correição.....	36
3.5 - Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº nº 1.043/2007 da CGU	36
3.6 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos	39
4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	40
4.1 Execução das despesas	40
4.1.1 Programação	40
4.1.1.1 Análise Crítica	41
4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa	41
4.1.3 Realização de Despesa	41
4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total	41
4.1.3.2 - Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ.....	40
4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total.....	42
4.1.3.4 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ	40

4.1.3.5 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....	40
4.1.3.6 - Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	40
4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa	42
4.2 - Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos	40
4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	42
4.3.1 Análise Crítica	43
4.4 Transferência de Recursos	43
4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício	43
4.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferência Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios	43
4.4.3 Instrumentos sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.....	44
4.4.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	44
4.4.5 Análise Crítica	45
4.5 – Suprimento de Fundos	40
4.6 Renúncias sob a Gestão da UJ	46
4.7 – Gestão de Precatórios:	40
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	48
5.1 Estrutura de Pessoal da Unidade	48
5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da Unidade Jurisdicionada.....	48
5.1.1.1 Lotação.....	48
5.1.1.2 - Situações que reduzem a força de trabalho na Unidade Jurisdicionada	48
5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho	49
5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções.....	49
5.1.2.2 Qualificação do quadro de pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade	49
5.1.2.3 Qualificação do quadro de pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade	49
5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	50
5.1.4 – Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....	48
5.1.4.1 – Composição do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o regime de Proventos e de Aposentadoria.....	48
5.1.5 – Cadastramento no Sisac	48
5.1.6 – Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	48
5.1.7 – Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	48
5.1.8 – Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....	48
5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários.....	50
5.2.1 - Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão	48
5.2.2 - Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados	48
5.2.3 - Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada	48
5.2.4 - Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....	48
5.2.5 - Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4.	48
5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários	50
8. GESTÃO DO USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	51
8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	51

8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água: Atividade não controlada pela UJ	51
9. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	53
9.1 - Tratamento das deliberações exaradas em acórdãos do TCU	53
9.2. Tratamento das Recomendações do OCI.....	53
9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício	53
9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	64
9.3 – Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	53
9.4 – Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93	53
9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Danos ao Erário.....	53
9.6. Alimentação SIASG e SICONV	67
10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	68
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	69
11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	69
11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Informações Contábeis	69
11.2.2 Declaração com Ressalva.....	69

ANEXOS

Anexo I - Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Anexo II - Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Anexo III - Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo de Despesa – Créditos Originários - Total

Anexo IV - Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício de Referência

Anexo V - Quadro A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

QUADROS PORTARIA Nº TCU 175/2013

Quadro A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual.....	7
Quadro A.2.2.2 – Objetivo.....	20
Quadro A.2.2.3.1 – Ações Orçamento Fiscal e de Seguridade Social	23
Quadro A.2.2.3.3 - Ações não Previstas LOA 2013 - Restos a Pagar - OFSS	29
Quadro A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ	38
Quadro A.4.1.1 – Programação de Despesas	40
Quadro A.4.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total.....	41
Quadro A.4.3 – Restos a Pagar em Exercícios Anteriores	42
Quadro A.4.4.2 – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos três últimos exercícios	43
Quadro A.4.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de Convênio, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.	44
Quadro A.4.4.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse	44
Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação Apurada em 31/12.....	48
Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro).....	49
Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12	49
Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12	49
A.5.2.6 – Composição do quadro de estagiários– Situação apurada em 31/12/2013	50
Quadro A.8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	51
Quadro A.9.2.1 – Relatório de Cumprimento das Recomendações da OCI.....	53
Quadro A.9.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício	64
Quadro A.9.6 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV ..	67
Quadro A.11.2.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício Não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.	69

QUADROS DO CORPO DO RELATÓRIO

Quadro I – Resultados Bolsa Atleta	13
Quadro II – Plano Brasil Medalhas	14

ABREVIACOES E SIGLAS

ABCD	Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem
CENESP	Centro de Excelencia Esportiva
CGGP	Coordenao Geral de Gesto de Pessoas
CGTI	Coordenao Geral de Tecnologia da Informao
CIE	Centro de Iniciao ao Esporte
CNE	Conselho Nacional de Esporte
COB	Comit Olmpico Brasileiro
COI	Comit Olmpico Internacional
CONFED	Conselho Federal de Educao Fsica
CPB	Comit Paraolmpico Brasileiro
DGI	Departamento de Gesto Interna
DIE	Departamento de Infraestrutura do Esporte
ENAD's	Entidades Nacionais de Administrao do Desporto
FGV	Fundao Getlio Vargas
IES	Instituio de Ensino Superior
JOGOS RIO 2016	XXXI Edio dos Jogos Olmpicos e XV Edio dos Jogos Paraolmpicos de Vero
LOA	Lei Oramentria Anual
ME	Ministrio do Esporte
PAC	Programa de Acelerao do Crescimento
PLOA	Projeto de Lei Oramentria Anual
PPA	Plano Plurianual
SE	Secretaria Executiva
SNEAR	Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UJ	Unidade Jurisdicionada

INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto na legislação orientadora do presente relatório, esta Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento apresenta seu Relatório de Gestão do exercício de 2013, na forma “**Individual**”, de acordo com a DN TCU 127/2013.

Sua estrutura contempla as informações elencadas no Quadro A1, da Decisão Normativa TCU nº 127 de 15 de maio de 2013, conforme a natureza jurídica desta unidade, apresentando resultados da gestão da SNEAR no exercício em referência. São os itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10 e 11 e 12.

Contudo, cumpre informar que alguns itens (abaixo elencados) mesmo que exigidos, não se aplicam à realidade desta Unidade Jurisdicionada, bem como alguns subitens. No desenvolvimento do relatório há ocorrências de subitens em que partes não se aplicam à natureza da unidade, mesmo que estejam inseridos em itens e subitens aplicáveis. Tais ocorrências serão informadas no início de seus respectivos capítulos.

Itens não aplicáveis e este relatório:

- ITEM 6: Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário: Gestão a cargo da Secretaria Executiva do Ministério, através do Departamento de Gestão Interna.
- ITEM 7: Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento: Gestão a cargo da Secretaria Executiva do Ministério, através do Departamento de Gestão Interna – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

1.1.1 Relatório de Gestão Individual

Quadro A.1.1 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação	
Poder: Executivo	
Órgão de Vinculação: Ministério do Esporte	Código SIORG: 36670
Identificação da Unidade Jurisdicionada	
Denominação Completa: Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento	
Denominação Abreviada: SNEAR	
Código SIORG: 74079	Código LOA: 51101
Código SIAFI: 009	
Situação: Ativa	
Natureza Jurídica: Órgão Público	CNPJ:
Principal Atividade: Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.	Código CNAE: 8412-4/00
Telefones/Fax de contato: (061) 3429-6857 (061) 3429-6930 (061) 3429-6910	
Endereço Eletrônico: snear@esporte.gov.br	
Página na Internet: http://www.esporte.gov.br	
Endereço Postal: SAN Quadra 03 Lote "A" Ed. DNIT, 1º Andar – Sala 1262 - CEP: 70.040-902 – Brasília / DF	
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada	
Medida Provisória nº 103, de 1º de janeiro de 2003, convertida em Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Decreto nº 7.784, de 07 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.087 de 02 de setembro de 2013.	
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada	
Bolsa Atleta Lei nº 18.891, de 9 de julho de 2004 Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005 Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 Medida Provisória nº 502, de 20 de setembro de 2010	Cidade Esportiva Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 Rede Nacional de Treinamento Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 Centro de Iniciação ao Esporte Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 Portaria nº 14, de 1º de fevereiro de 2013 Decreto nº 8.206, de 13 de março de 2014
Plano Brasil Medalhas Portaria nº 83 de 24 de abril de 2013	
Programa Atleta Pódio Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011	
Rede CENESP Portaria nº 221, de 01 de outubro de 2002	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
NÃO SE APLICA	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
NÃO SE APLICA	
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
NÃO SE APLICA	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
NÃO SE APLICA	

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

Finalidade

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento - SNEAR tem como principal objetivo elevar o Brasil a padrões internacionais de excelência esportiva por meio de políticas públicas que melhorem as condições de competitividade dos atletas brasileiros de alto rendimento e valorize parcerias.

A Secretaria investe não só no atleta de alto rendimento, desde a descoberta do talento, mas também nos fatores que o circundam e favorecem seu desenvolvimento, como a infraestrutura necessária para treinamentos e o apoio à participação em competições de alto nível. Destaca-se também a inserção do Brasil nos principais circuitos competitivos, o que chancelou o país a sediar grandes eventos esportivos internacionais, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas.

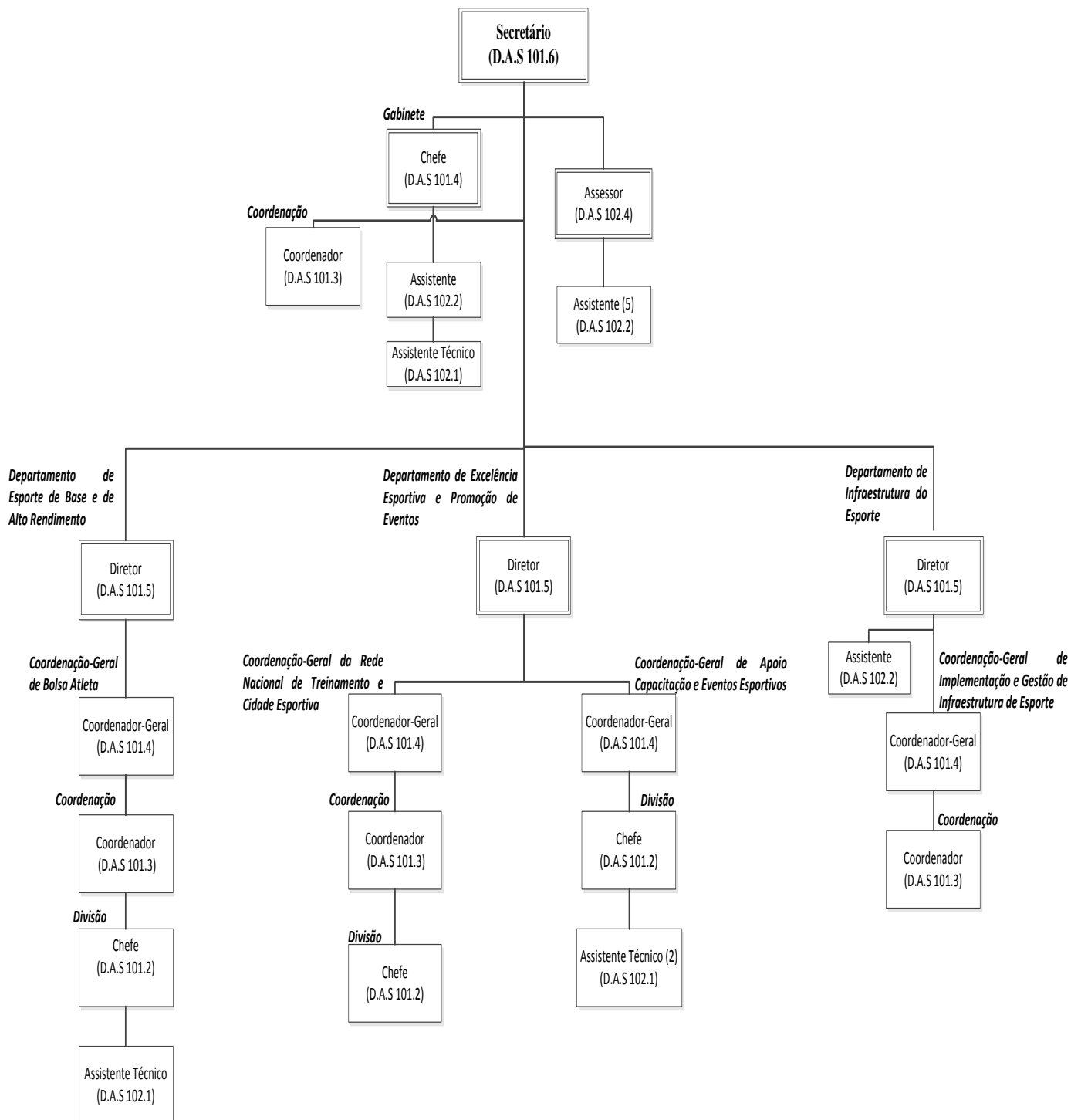
Competências Institucionais

De acordo com o Artigo nº 21 do Decreto nº 7.784, de 07 de agosto de 2012, compete à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento:

- Fazer proposições para compor o Plano Nacional de Esporte;
- Implantar as diretrizes relativas ao Plano Nacional do Esporte e aos programas de desenvolvimento do esporte de alto rendimento;
- Elaborar estudos, planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento do esporte e a execução das ações de promoção de eventos;
- Zelar pelo cumprimento da legislação esportiva;
- Prestar cooperação técnica e assistência financeira supletiva a outros órgãos da administração pública federal, Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades não governamentais sem fins lucrativos;
- Manter intercâmbio com organismos públicos e privados, nacionais, internacionais e com governos estrangeiros, em prol do desenvolvimento do esporte de alto rendimento;
- Articular-se com outros órgãos da administração pública federal, para a execução de ações integradas nas áreas do esporte de alto rendimento;
- Coordenar, formular e implementar a política relativa aos esportes voltados para competição, desenvolvendo gestões de planejamento, avaliação e controle de programas, projetos e ações.
- Subsidiar a formulação de planos, programas de desenvolvimento e ações voltadas à infraestrutura esportiva e paraesportiva para o fortalecimento do esporte nacional, e promover o apoio técnico, institucional e financeiro necessário à execução e participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.3 Organograma Funcional

Decreto nº 7784/2013, atualizado pelo Decreto nº 8.807 de 02 de setembro de 2013.



1.3.1 Competências e Atribuições

Ao Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento compete:

- Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades da Secretaria;
- Implementar a política de desenvolvimento do desporto pelas ações de planejamento, avaliação e controle dos programas, projetos e atividades;
- Garantir o cumprimento dos objetivos setoriais do desporto, de acordo com as orientações estratégicas do Ministério do Esporte;
- Emitir relatórios técnicos específicos quando da conclusão de obras ou eventos referentes a convênios realizados em sua área de atuação;
- Integrar e participar efetivamente dos órgãos colegiados que compõem o Sistema Brasileiro de Desporto - SBD, zelando pela implementação das decisões deles emanadas;
- Submeter ao Ministro de Estado os planos, programas e relatórios da Secretaria;
- Representar a Secretaria em reuniões oficiais, eventos e encontros esportivos de relevância, em foros nacional e internacional; e
- Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado.

À Chefia de Gabinete compete:

- Planejar, dirigir, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos do Gabinete do Secretário;
- Despachar a correspondência oficial do Secretário, por sua ordem;
- Organizar e acompanhar a agenda diária de compromissos do Secretário viabilizando os meios para o seu cumprimento;
- Coordenar a elaboração do programa de viagens do Secretário, promovendo os meios para sua execução;
- Examinar e instruir e despachar documentos e papéis decorrentes de atos de sua competência;
- Elaborar atas e outros documentos relativos a reuniões de trabalho;
- Representar o Secretário, em reuniões e eventos oficiais, quando designado;
- Supervisionar, por delegação do Secretário, as atividades dos Departamentos e demais unidades da Secretaria;
- Coordenar e supervisionar as atividades relativas aos recursos humanos da Secretaria;
- Assistir ao Secretário em assuntos relacionados à sua área de competência; e
- Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Ao Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento compete:

- Subsidiar a formulação, implementação e avaliação dos programas, projetos e ações destinados ao esporte de base, ao esporte de alto rendimento e ao desenvolvimento do esporte universitário;
- Promover a capacitação de técnicos e árbitros com formação em esporte e paraesporte de alto rendimento;
- Promover eventos e a capacitação de pessoas para o esporte universitário;
- Apoiar a realização das competições previstas nos calendários oficiais das entidades esportivas;
- Promover a cooperação nacional e internacional que vise ao desenvolvimento do esporte de base e de alto rendimento para atletas e paraatletas;
- Coordenar e acompanhar as atividades de controle e fiscalização de convênios;
- Apoiar os atletas e técnicos por meio de incentivos oficiais;
- Promover as relações institucionais com os integrantes do Sistema Nacional do Desporto;
- Promover estudos e análises sobre pleitos de aquisição de equipamentos e materiais esportivos total ou parcialmente isentos de tributação;

- Desenvolver estudos sobre pleitos, programas, projetos e ações.
- Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades de suas respectivas unidades;
- Assistir ao Secretário em assuntos relacionados à sua área de competência;
- Praticar os atos administrativos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- Submeter ao Secretário os planos, programas, projetos e relatórios da área de atuação das respectivas unidades e acompanhar e avaliar os respectivos resultados; e
- Exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Secretário Nacional

Ao Departamento de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos compete:

- Coordenar as ações dos Centros de Excelência Esportiva para a elaboração de estudos, com vistas ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento;
- Apoiar a realização de eventos e competições destinados ao aprimoramento dos atletas e paraatletas de alto rendimento;
- Coordenar e acompanhar as atividades de controle e fiscalização dos convênios firmados pelo Departamento;
- Apoiar atletas e técnicos por meio de incentivos oficiais ou de patrocinadores;
- Promover as relações institucionais com os integrantes do Sistema Nacional do Desporto; e
- Desenvolver estudos sobre pleitos, programas, projetos e ações.
- Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades de suas respectivas unidades;
- Assistir ao Secretário em assuntos relacionados à sua área de competência;
- Praticar os atos administrativos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade;
- Submeter ao Secretário os planos, programas, projetos e relatórios da área de atuação das respectivas unidades e acompanhar e avaliar os respectivos resultados; e
- Exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Secretário Nacional.

Ao Departamento de Infraestrutura de Esporte compete:

- Coordenar, apoiar, acompanhar e avaliar planos, programas e ações destinados à infraestrutura do esporte, por meio de parcerias com entidades públicas e privadas, necessários à execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;
- Atuar, em conjunto com parceiros públicos e privados, na administração dos programas de construção, ampliação, reforma, manutenção e restauração de projetos de infraestrutura de esporte;
- Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos de responsabilidade do Ministério em projetos de infraestrutura de esporte de entidades públicas e privadas, observadas a legislação e as normas específicas do PAC;
- Normatizar o processo de aprovação e execução das propostas de infraestrutura de esporte, por entidades públicas e privadas, atendendo as normas legais e as especificidades do PAC; e
- Planejar, coordenar e monitorar, no âmbito do Ministério do Esporte, a implantação e instalação de equipamentos esportivos públicos nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Aos Coordenadores-Gerais compete:

- Planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades de suas respectivas unidades;
- Planejar, coordenar, avaliar, orientar, promover e controlar programas, projetos e ações sob sua responsabilidade;

- Planejar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar a execução dos convênios da Secretaria;
- Propor sistemáticas, normas e procedimentos técnicos para a análise e controle da elaboração e execução de convênios, no âmbito da Secretaria;
- Interagir com os órgãos setoriais de planejamento, orçamento e modernização do Ministério do Esporte;
- Promover a realização de eventos e ações dirigidas à capacitação técnica especializada, no âmbito do esporte;
- Participar, em articulação com a área de promoção de eventos, dos trabalhos relacionados com eventos, feiras e congressos, que envolvam sua área de atuação; e
- Exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo chefe imediato, dentro das competências definidas para sua área de atuação.

Aos Coordenadores compete:

- Planejar, coordenar, avaliar, orientar, promover e controlar as atividades sob sua responsabilidade; e
- Exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo chefe imediato, em consonância com as competências da unidade em que estiverem lotados.

1.4 Macroprocessos Finalísticos

Preparação de Atletas

Esta é a principal ação da SNEAR, pois se trata do caminho estruturante para o desenvolvimento do esporte de alto rendimento no Brasil. Tem como foco e principal finalidade o desenvolvimento do atleta. A partir desta visão é possível buscar o reconhecimento do País como potência esportiva internacional e, para tanto, outros programas e ações se complementam nesta finalidade.

Trata-se do apoio às entidades do Sistema Nacional do Desporto (Comitês Olímpico e Paraolímpico, Confederações, Federações, Clubes, entre outros) por meio de projetos aprovados em editais específicos (chamadas públicas) contemplando a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, apoio a equipes multidisciplinares, apoio a realização e participação em treinamentos e competições nacionais e internacionais, procedimentos científicos e preparação de profissionais dessa área esportiva.

Programa Bolsa Atleta

Implementado em 2005, com base na Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, é o maior programa de apoio financeiro individual a atletas do mundo. O público-beneficiário é composto por atletas de alto rendimento que obtiveram 1ª, 2ª ou 3ª colocação em competições nacionais e internacionais de sua modalidade.

O Programa garante condições básicas para que se dediquem ao treinamento e às competições nacionais, sul-americanas, pan-americanas, mundiais, olímpicas e paraolímpicas. O benefício é concedido por um ano, dividido em 12 parcelas mensais, pago no ano seguinte à conquista do resultado para que o atleta se mantenha em condições esportivas para competições. Desde a redação dada ao Programa pela Lei nº 12.395/11, é permitido que o candidato tenha outros patrocínios, possibilitando que atletas consagrados recebam a bolsa e contem com mais uma fonte de recurso para suas atividades.

Conforme definido na legislação pertinente, são seis as categorias de Bolsa oferecidas pelo Ministério do Esporte, resumidamente definidos:

- Categoria Atleta de Base, atletas que participem com destaque das categorias iniciantes;
- Categoria Estudantil, atletas que tenham participado de eventos nacionais estudantis; Categoria Atleta Nacional, atletas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional;
- Categoria Atleta Internacional, atletas que tenham participado de competição esportiva de âmbito internacional integrando seleção brasileira ou representando o Brasil em sua modalidade;
- Categoria Atleta Olímpico ou Paraolímpico, atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos; e,
- Categoria Atleta Pódio, atletas de modalidades individuais olímpicas e paraolímpicas.

O Programa inspirou outros entes federativos a instituir projetos semelhantes, como Minas Gerais e Distrito Federal, representando um ganho para o esporte brasileiro. Ainda assim, o Programa passa por avaliação contínua e aperfeiçoamento constante de seus procedimentos, visando atender satisfatoriamente aos interessados e aos objetivos do esporte de alto rendimento no país.

No exercício de 2013, com o objetivo de eliminar o lapso temporal entre o resultado alcançado pelo atleta e o recebimento do benefício, foram realizados dois pleitos do Programa: o referente a 2012 com resultado esportivo de referência em 2011 e o 2013 com resultados em 2012. Dos dois pleitos, obtivemos os seguintes resultados.

Quadro I – Resultados Bolsa Atleta

	Inscrições	Contemplados (Modalidades Olímpico/Paraolímpico)	Contemplados (Modalidades que não fazem parte dos Programas Olímpico/ Paraolímpico)	Bolsistas
2012	7.038	5.005	752	5.464
2013	7.832	5.706	887	5.562
TOTAL	14.870	10.711	1.639	11.026

- O número de inscritos corresponde ao total de solicitações recebidas e avaliadas pelo setor.
- O número de contemplados corresponde ao total de atletas que cumpriram com os requisitos descritos na Legislação e tiveram seus nomes publicados no Diário Oficial da União.
- O número de bolsistas corresponde ao número de atletas que receberam, total ou parcialmente, benefício em 2013.

Cabe ressaltar que o atleta contemplado só se torna atleta bolsista após enviar, dentro do prazo estipulado em Edital, o Termo de Adesão assinado, e se estiver com a Prestação de Contas analisada e aprovada. Por esse motivo alguns atletas dos pleitos de 2010 e 2011 só receberam seus benefícios em 2013, após regularizarem situação de pendência documental.

Plano Brasil Medalhas

O Plano Brasil Medalhas, que foi lançado em Setembro/2012 pela presidenta Dilma Rousseff e pelo ministro do Esporte, Aldo Rebelo, tem como objetivo colocar o Brasil entre os 10 primeiros colocados no quadro de medalhas dos Jogos Olímpicos e entre os cinco primeiros nos Jogos Paraolímpicos do Rio de Janeiro, em 2016.

O Plano se viabiliza por meio das ações de preparação de atletas e de implantação de infraestrutura (obra) e tem como principal pilar o Programa Atleta Pódio, implementado pela Lei nº 12.395, sancionada em março de 2011.

O planejamento prevê a gestão integrada de recursos, envolvendo o Ministério do Esporte, os Comitês Olímpico e Paralímpico, as Entidades Nacionais de Administração do Desporto e Estatais, oferecendo, por meio de bolsa específica, apoio ao atleta, apoio à equipe multidisciplinar, apoio à participação em treinamentos e competições, procedimentos científicos, materiais e equipamentos esportivos, além da implantação e modernização de centros de treinamento das modalidades olímpicas e paraolímpicas com maior probabilidade de conquista de medalhas nos Jogos. Dos recursos, dois terços são do Orçamento Geral da União (OGU) e um terço de investimentos de Empresas Estatais.

Os recursos oriundos do OGU, no aspecto que envolve a preparação de atletas, são aplicados por intermédio de convênios formalizados com os Comitês Olímpico e Paralímpico, bem como com as Confederações, tendo como meta oferecer equipe técnica multidisciplinar, suporte para participação em treinamentos, competições e intercâmbios internacionais, além do fornecimento de equipamentos de alta performance aos atletas de alto rendimento que preencham requisitos definidos em edital específico, conforme prevê o Programa Atleta Pódio.

Em 2013, o Plano Brasil Medalhas atendeu 225 atletas, sendo 68 de esportes coletivos e 157 de esportes individuais, este último no âmbito do Programa Atleta Pódio. Vale dizer, inclusive, que do total de atletas contemplados com a Bolsa-Atleta Categoria Pódio, 75% dos atletas já estão recebendo os recursos.

Por fim, a título de ilustração, segue abaixo a média de valores destinados em 2013, por atleta, no Plano Brasil Medalhas:

Quadro II – Plano Brasil Medalhas

Plano Brasil Medalhas			
Valores Investidos – Média por Atleta – 2013			
Modalidade	M.E.	Estatal	Total
Atletismo	R\$ 118.736,84	R\$ 345.284,21	R\$ 464.021,05
Boxe	R\$ 114.000,00	R\$ 419.400,00	R\$ 533.400,00
Canoagem	R\$ 126.000,00	R\$ 0,00	R\$ 126.000,00
Ciclismo BMX	R\$ 114.000,00	R\$ 849.200,00	R\$ 963.200,00
Ginástica	R\$ 136.000,00	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.396.000,00
Handebol	R\$ 0,00	R\$ 143.314,07	R\$ 143.314,07
Judô	R\$ 351.931,38	R\$ 111.111,11	R\$ 463.042,49
Maratona aquática	R\$ 156.000,00	R\$ 689.063,50	R\$ 845.063,50
Natação	R\$ 124.000,00	R\$ 623.061,33	R\$ 747.061,33

Programa Atleta Pódio

Apoio diferenciado para os atletas. O principal ponto para entrada no Plano é o atleta estar classificado entre os 20 primeiros do mundo em sua modalidade ou prova. Este programa define a forma, os critérios e os apoios para os atletas do Plano Brasil Medalhas 2016. A ele está vinculada a categoria Bolsa Pódio do Programa Bolsa-Atleta, ou seja, os critérios para pleitear a Bolsa Pódio são definidos neste Programa, portanto estão vinculados o Plano Brasil Medalhas 2016, o Programa Atleta Pódio e a categoria Bolsa Pódio do Programa Bolsa-Atleta.

Em 2013 a nova categoria contemplou 157 atletas, viabilizando parte do Plano Brasil Medalhas 2016.

Cidade Esportiva

Instituído pela Lei nº 12.395/11, o Programa tem como finalidade reconhecer iniciativas públicas locais e regionais de apoio ao desenvolvimento do esporte olímpico e paraolímpico brasileiro e fomentar novas iniciativas públicas no mesmo sentido, e é destinado aos Municípios brasileiros incentivadores do esporte de alto rendimento, podendo ser estendido aos estados e ao Distrito Federal.

Centro de Iniciação ao Esporte – CIE

O Centro de Iniciação ao Esporte – CIE é um programa estabelecido pelo Governo Federal com o objetivo de ampliar a oferta de infraestrutura e equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva em territórios de alta vulnerabilidade social das grandes cidades brasileiras. Permite a identificação de talentos e a formação de atletas nos municípios e estimula o desenvolvimento da base do esporte de alto rendimento nacional, atendendo crianças e jovens que iniciam a prática de modalidades olímpicas e paraolímpicas. Tem como diferencial:

- Fornecimento de projeto-padrão básico para tornar mais ágil a ação
- Pagamento do projeto de adaptação (implantação, sondagem e fundação) pelo órgão gestor – ME;
- Projetos com tipologia compatível com os dados eólicos de cada região do país, permitindo economicidade e segurança;
- Permitir a adaptabilidade do projeto para criação de centros especializados em determinadas modalidades esportivas; e,
- Possibilidade de alteração do modelo de projeto-padrão básico inscrito no ato da seleção para outro de dimensão inferior, com o objetivo de adaptação ao terreno selecionado.

O Ministério do Esporte desenvolveu a concepção do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) no âmbito da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2). O projeto integra, num só espaço físico, atividades de iniciação e de formação de atletas em até 12 modalidades olímpicas, seis paraolímpicas e uma não olímpica.

Os municípios podem escolher entre 3 modelos de CIEs, a depender do tamanho do terreno disponibilizado para abrigar as instalações, que terão necessitarão de áreas construídas de 1.600m², 2.750m² ou 3.700m². Os projetos de arquitetura e de engenharia dos Centros são fornecidos pelo Ministério do Esporte aos municípios elegíveis, a saber, aqueles que compõem o Grupo 1 do PAC – integrantes das regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo, Campinas, Baixada Santista, Curitiba, Porto Alegre, Distrito Federal e Região Integrada do Entorno do Distrito Federal; também cidades com mais de 70 mil habitantes nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e aquelas com mais de 100 mil habitantes no Sul e Sudeste.

Os CIEs são projetos padronizados de Ginásio, para implantação em todo território brasileiro, elaborados em três modelos de *Layout*:

a) Modelo I – Ginásio – M1 - Este modelo é composto de ginásio para prática: das modalidades olímpicas de Basquetebol, Boxe, Handebol, Judô, Lutas, Taekwondo, Voleibol, Esgrima, Ginástica Rítmica e Olímpica, Badminton, Levantamento de Peso e Tênis de Mesa; para as modalidades paraolímpicas de Esgrima de Cadeira de Rodas, Judô, Halterofilismo, Tênis de Mesa, Voleibol Sentado e Goalball; e a modalidade não olímpica de Futebol de Salão.

b) Modelo II – Ginásio + Quadra Poliesportiva – M2 - Este modelo é composto de uma quadra poliesportiva externa e ginásio para prática: das modalidades olímpicas de Basquetebol, Boxe, Handebol, Judô, Lutas, Taekwondo, Voleibol, Esgrima, Ginástica Rítmica e Olímpica, Badminton, Levantamento de Peso e Tênis de Mesa; para as modalidades paraolímpicas de Esgrima de Cadeira de Rodas, Judô, Halterofilismo, Tênis de Mesa, Voleibol Sentado e Goalball; e a modalidade não

olímpica de Futebol de Salão. A Quadra descoberta com alambrado em todo seu perímetro.

c) Modelo III – Ginásio + Pista de Atletismo – M3. Este modelo é composto de Ginásio para prática das modalidades olímpicas de Basquetebol, Boxe, Handebol, Judô, Lutas, Taekwondo, Voleibol, Esgrima, Ginástica Rítmica e Olímpica, Badminton, Levantamento de Peso e Tênis de Mesa e para as modalidades paraolímpicas de Esgrima de Cadeira de Rodas, Judô, Halterofilismo, Tênis de Mesa, Voleibol Sentado e Goalball; e a modalidade não olímpica de Futebol de Salão e de Pista de Atletismo em formato linear; área para salto em altura, distância e triplo; e local para arremesso de peso.

Os três modelos selecionados para a implementação pelos municípios ou Distrito Federal devem ser executados em terrenos com as seguintes dimensões mínimas:

- a) Modelo I para terrenos com, pelo menos, 2.500 m²;
- b) Modelo II para terrenos com, pelo menos, 3.500 m²; e
- c) Modelo III para terrenos com, pelo menos, 7.000 m².

A seleção é realizada por meio de chamada pública.

Rede Nacional de Treinamento

A Rede Nacional de Treinamento consiste na iniciativa de implementação, integração e articulação de Centros Esportivos de níveis locais, regionais e nacionais com a finalidade de modernizar estruturas, padronizar e divulgar metodologias por esporte ou multiesportivas, gerando a circulação de experiências e de conhecimento nas áreas técnicas, de gestão, de ciência e tecnologia, entre outras.

O princípio da Rede é sistematizar um “caminho” para o desenvolvimento de jovens atletas, desde sua descoberta, passando pelos Núcleos de Esporte de Base de Alto Rendimento, pelos centros de treinamento regionais e, por fim, viabilizando sua preparação nos centros de treinamento nacionais, local de treinamento dos atletas de ponta.

Atualmente a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento atua na revitalização estrutural de instalações esportivas para que possam servir à lógica da Rede e, paralelamente, dá foco no apoio à preparação das seleções brasileiras das modalidades olímpicas e paraolímpicas, que se encontram em treinamento direcionado para competições da elite internacional, visando o melhor desempenho nos Jogos Rio 2016.

O projeto pretende definir os conceitos inerentes à Centro de Treinamento e ao mesmo tempo certificar e mapear os Centros de Treinamento no Brasil.

Esta proposta foi instituída pela Lei nº 12.395/2011:

Art. 16. Fica criada a Rede Nacional de Treinamento, vinculada ao Ministério do Esporte, composta por centros de treinamento de alto rendimento, nacionais, regionais ou locais, articulada para o treinamento de modalidades dos programas olímpico e paraolímpico, desde a base até a elite esportiva.

Art. 17. A Rede Nacional de Treinamento fomentará o desenvolvimento regional e local de talentos e jovens atletas, em coordenação com o Comitê Olímpico Brasileiro - COB e o Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB, além de centros regionais e locais, na forma e condições definidas em ato do Ministro de Estado do Esporte.

Atleta na Escola

Iniciativa conjunta dos Ministérios da Educação, do Esporte e da Defesa, o Programa de Formação Esportiva Escolar surgiu com o objetivo de incentivar a prática esportiva nas escolas, democratizar o acesso ao esporte, desenvolver e difundir valores olímpicos e paraolímpicos entre estudantes de educação básica, estimular a formação do atleta escolar e identificar e orientar jovens talentos. O Programa tem seus recursos geridos pelo Ministério da Educação.

O Atleta na Escola começou, em 2013, pelo atletismo, nas provas de corrida (75m e 1.000m) e salto em distância. Foram 22.928 escolas inscritas. As atividades tiveram fases escolar, municipal, regional/estadual e nacional. A nacional uniu-se aos Jogos Escolares da Juventude, cuja etapa de 12 a 14 anos realizou-se em Natal, em setembro, e a de 15 a 17 anos, realizada em Belém, em novembro.

Para 2014 haverá acréscimo de modalidades. Serão três modalidades olímpicas (atletismo, judô e vôlei) e as modalidades das Paraolimpíadas Escolares que coincidem com o Plano Brasil Medalhas (atletismo, bocha, natação, futebol de 5, futebol de 7, goalball, tênis de mesa, judô e vôlei sentado).

Infraestrutura Esportiva para os Jogos Rio 2016

Conforme compromisso assumido com o Comitê Olímpico Internacional, cabe ao Governo Federal, dentre outras tarefas, o financiamento da construção de instalações esportivas para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Com financiamento da União, cabe ao Município do Rio de Janeiro o fornecimento dos projetos básico e executivo das instalações esportivas. O repasse dos recursos necessários e o acompanhamento da execução financeira e das obras que serão executadas pelo Governo Municipal do Rio de Janeiro é de responsabilidade do Ministério do Esporte.

- Centro Olímpico de Treinamento de Deodoro (COT/Deodoro): Que abarca o estádio de canoagem slalom, centro de ciclismo BMX, arena de esgrima, Centro Nacional de Pentatlo Moderno, Centro de Hóquei sobre Grama, Centro Nacional de Tiro Esportivo, Centro Nacional de Hipismo, as áreas comuns dessas instalações;
- Centro Olímpico de Treinamento da Barra da Tijuca (COT/Barra): Do qual fazem parte o ginásio de handebol, o Centro Internacional de Transmissão (IBC), o velódromo, o centro de tênis e o parque aquático;
- Energia Elétrica: construção das instalações elétricas e alimentação de todos os parques olímpicos;
- Centro Olímpico de Copacabana: participação da adequação da Marina da Glória e nas instalações complementares dos equipamentos esportivos e não esportivos; e,
- Centro Olímpico de Maracanã: participação nas instalações complementares dos equipamentos esportivos e não esportivos.

1.5 Macroprocessos de Apoio

Os macroprocessos de apoio essenciais ao funcionamento da SNEAR definem-se por:

- **Acompanhar as transferências de recursos** relacionadas aos atingimento dos objetivos dos Programas Orçamentários existentes na Secretaria. Monitora e administra os limites orçamentários e financeiros disponibilizados no orçamento de cada exercício. Suas rotinas são realizadas principalmente em conjunto com o Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica e a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças do Ministério;

- **Assessoria**, que trata de assuntos que necessitam de orientações especiais sob a responsabilidade da Secretaria, tais como levantamento de informações e elaboração de minutas para resposta aos convenientes, aos órgãos de controle interno e externos, confederações e demais demandas de órgãos públicos, prover as Unidades Técnicas de orientações técnicas e da legislação voltada às transferências voluntárias de recursos e da operacionalização do Sistema SICONV, bem como realizando monitoramento dos instrumentos celebrados;
- **Atendimento a órgãos de controle**, que oferece suporte ao atendimento de solicitações encaminhadas à Secretaria por órgãos de controle interno e externo. Suas ações são operacionalizadas sob a supervisão da Assessoria de Controle Interno – AECI e Consultoria Jurídica – CONJUR do Ministério;
- **Realizar interações com as unidades meio e demais unidades finalísticas** do Ministério para que sejam disponibilizadas aos colaboradores as ferramentas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, buscando evitar que problemas estruturais atrapalhem a rotina administrativa da SNEAR; e
- **Controle de Documentos**: controlar o recebimento, remessa, cadastro, tramitação e arquivamento dos documentos recebidos e enviados pela Secretaria.

1.6 Principais Parceiros

Para a consecução de seus objetivos a SNEAR, além de todas as unidades internas do Ministério do Esporte, conta com parceiros externos fundamentais ao desenvolvimento de suas atividades. Sejam eles no ramo de administração e gestão esportiva, empresas estatais, fundações e universidades, além de órgãos da administração pública. Dentre os principais parceiros podemos citar:

- Autoridade Pública Olímpica;
- Casa Civil da Presidência da República – CC/PR;
- Clubes Sociais
- Comitê Olímpico Brasileiro - COB;
- Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB;
- Confederações e Federações esportivas nacionais;
- Governos de Estado;
- Instituições de ensino superior (públicas e privadas);
- Ministério da Defesa – MD;
- Ministério da Educação – MEC;
- Prefeituras Municipais;

2. PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS.

2.1 Planejamento da unidade

A mais recente revisão do planejamento estratégico da SNEAR, elaborado em 2009, ocorreu entre os dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2013. Os trabalhos ainda não foram concluídos porque se considerou oportuno sincronizar com os esforços que a Secretaria Executiva está realizando, no primeiro trimestre de 2014, para um planejamento geral do Ministério.

O Plano Plurianual do Governo Federal para o quadriênio 2012-2015 estipulou as ações do Ministério do Esporte concentradas no Programa Temático 2035 – Esporte e Grandes Eventos Esportivos. A esta SNEAR couberam dois objetivos:

- 0676 – “Elevar o Brasil à condição de potência esportiva mundialmente reconhecida, com apoio à preparação de atletas, equipes e profissionais, da base a excelência esportiva, com estímulo à pesquisa e inovação tecnológica, qualificação da gestão, melhoria e articulação das estruturas, com segurança e conforto nos espetáculos, fomentando a dimensão econômica” e;
- 0687 - “Coordenar e integrar a atuação governamental na preparação, promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, considerando a geração e ampliação do legado esportivo, social e urbano, bem como implantar a infraestrutura esportiva necessária”.

Assim, as ações da Secretaria têm como princípio fundamental estruturar o país para alcançar níveis de desenvolvimento como potência esportiva reconhecida mundialmente, para o que é necessário um conjunto de esforços com prioridades nas modalidades dos programas olímpicos e paraolímpicos, através do oferecimento de estrutura de treinamento adequado, sendo através do oferecimento de bolsa a atletas que preencham os requisitos necessários, seja pela implantação e/ou modernização de locais de treinamento e competição, apoio à participação em competições nacionais e internacionais e qualificação de profissionais ligados ao esporte de rendimento.

A aprovação da Lei nº 12.395/2011 deu um novo direcionamento para o esporte de rendimento, ao indicar a compatibilização de ações das modalidades esportivas de acordo com o Plano Nacional do Esporte, ao estabelecer a figura dos contratos de desempenho entre o Governo Federal e as entidades esportivas, instituindo a Rede Nacional de Treinamento, o programa Cidade Esportiva e o programa Atleta Pódio, além da qualificação do programa Bolsa Atleta.

Ao longo do ano de 2013 a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento realizou adequações em suas estruturas internas visando dar maior eficiência à realização de suas tarefas. Através de reorganização de instalações, realocação de pessoal e redistribuição de tarefas, a gestão da secretaria apresentou maior fluidez no exercício.

Como exemplo de alteração de procedimentos internos para qualificar as atividades desta Secretaria, foi aprimorado o modelo de gestão com ênfase em modalidades, no qual um técnico fica responsável por um limitado grupo de modalidades, o que permite um acompanhamento mais próximo e eficiente das atividades necessárias ao apoio a cada uma.

2.2 Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

Subitens não aplicáveis e este capítulo:

2.2.1 - Programas Temáticos: Conforme orientação expressa na Portaria nº TCU nº 175/2013, o subitem será informado no Relatório da Secretaria Executiva;

2.2.3.2 – Ações/Subtítulos – Orçamento Fiscal e de Seguridade Social: A UJ executa integralmente suas ações.

2.2.3.4 – Ações – Orçamento de Investimento: A UJ não executa ações de orçamento de investimento.

2.2.2 Objetivos

Quadro A.2.2.2 – Objetivo

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Elevar o Brasil à condição de potência esportiva mundialmente reconhecida, com apoio à preparação de atletas, equipes e profissionais, da base a excelência esportiva, com estímulo à pesquisa e inovação tecnológica, qualificação da gestão, melhoria e articulação das estruturas, com segurança e conforto nos espetáculos, fomentando a dimensão econômica.		
Código	0676	Órgão	Ministério do Esporte
Programa	Esporte e Grandes Eventos Esportivos	Código	2035

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
001	Apoiar 100% das modalidades esportivas dos Programas Olímpico e Paraolímpico, visando à preparação para Rio 2016.	Un	58	38	49	84,48
002	Contemplar 100% dos atletas de modalidades dos Programas Olímpico e Paraolímpico e dos programas Pan e Parapan-americanos que preencherem os requisitos e se candidatarem ao Bolsa-Atleta, em todas as suas categorias.	%	100	100	100	100
003	Estimular a profissionalização da gestão das Entidades Nacionais de Administração do Esporte, com ênfase nas entidades dos programas Olímpicos e Paraolímpicos.	%	100	0	0	0

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade de medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
-	-	-	-	-	-	-
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
-	-	-	-	-	-	-

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
004	Interligar e alinhar Centros de Treinamento nacionais, regionais e municipais - Rede Nacional de Treinamento.
005	Estimular a formação de atletas e árbitros em parceria com os clubes esportivos e entidades representativas de árbitros.

Iniciativas vinculadas ao Objetivo de responsabilidade desta Unidade	
02J3	Ampliação e Qualificação do Bolsa Atleta

02J6	Estímulo e apoio à preparação de atletas e profissionais
02J8	Implantação da Rede Nacional de Treinamento e das Cidades Esportivas

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Coordenar e integrar a atuação governamental na preparação, promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, considerando a geração e ampliação do legado esportivo, social e urbano, bem como implantar a infraestrutura esportiva necessária.		
Código	0687	Órgão	Ministério do Esporte
Programa	Esporte e Grandes Eventos Esportivos	Código	2035

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade de medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
001	Implantar e modernizar a infraestrutura esportiva necessária à realização dos Jogos Rio 2016 e identificar, fomentar e desenvolver ações e medidas que contribuam para a geração e ampliação de legado esportivo.	%	70	18.9	18.9	27

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
-	-	-	-	-	-	-
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
-	-	-	-	-	-	-

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
002	Garantir a eficiente atuação governamental na preparação, promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

Iniciativas vinculadas ao Objetivo de responsabilidade desta Unidade	
02LQ	Planejamento e implantação de projetos de infraestrutura, bem como de outros projetos correlatos à preparação, à promoção e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, no que tange a serviços, a obras e a compromissos governamentais.

2.2.2.1 Análise Situacional

Objetivo 0676

Meta 001: Os esforços da SNEAR visando atingir a meta basearam-se em diversas atividades, tais como parcerias com os comitês olímpico e paraolímpico nacionais, federações e confederações esportivas; formalização de convênios com governos municipais, estaduais e do Distrito Federal; repasses de recursos a outros órgãos da administração pública que também coordenam o esporte de alto rendimento nacional, como o Ministério da Defesa através da Comissão Desportiva Militar do Brasil, universidades, apoio a realização de eventos, apoio a clubes esportivos, dentre outros.

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, desde o ano de 2012 até o exercício de 2013, apoiou 49 das 58 modalidades que compõe os Programas Olímpicos e Paraolímpicos, atingindo um percentual de apoio de aproximadamente 84,48 %, sendo o objetivo alcançarmos 100% das modalidades até o ano de 2015.

Meta002: Dos candidatos inscritos no Programa Bolsa Atleta, que é o maior programa de incentivo direto ao atleta no mundo, a SNEAR atendeu a 10.711 atletas de modalidades olímpicas e paraolímpicas. Este número corresponde à totalidade de inscrições que preenchem aos requisitos necessários. Cabe informar que os atletas que não foram contemplados são aqueles que deixaram de cumprir todas as fases do pleito. Adiciona-se que os atletas não contemplados foram comunicados por correio eletrônico sobre as pendências impeditivas ao recebimento do benefício. Também em 2013 o Programa contemplou 157 bolsas na categoria Atleta Pódio.

Meta 003: Não foi realizada avaliação no exercício de 2013.

Meta 004: A estruturação da Rede Nacional de Treinamento deu os primeiros passos em 2013, articulando projetos esportivos e instalações físicas já existentes em diversos locais, entre as quais as estruturas construídas para os Jogos Pan-Americanos de 2007 no Complexo Esportivo de Deodoro, que abarcam cinco modalidades (hipismo, tiro esportivo, hóquei sobre grama, pentatlo moderno e judô) e o Centro Olímpico do Espírito Santo (COES), parceria com o governo capixaba, que desenvolve atividades para 400 atletas de base e de ponta em sete modalidades (boxe, ginástica rítmica, handebol, judô, natação, taekwondô e vôlei de praia).

Meta 005: Através de transferências de recursos em suas diversas modalidades a SNEAR estimulou e apoiou a formação de atletas e árbitros, conforme a meta estabelecida, promovendo a participação de atletas, técnicos, dirigentes, professores de educação física e gestores esportivos em cursos, seminários, congressos, intercâmbios científicos tecnológicos e esportivos e outros tipos de transmissão de conhecimento. Sendo assim, todas as ações orçamentárias que a SNEAR administra convergem para o estímulo da formação de atletas e árbitros. Não existe uma ação orçamentária única que contemple a meta citada, assim a forma de apoio depende da demanda, sendo seu instrumento escolhido de acordo com a legislação, dentre as quais podemos citar a formalização de convênios com governos municipais e estaduais, universidades, entidades de administração do esporte, comitês olímpico e paraolímpico nacionais; apoio à realização de eventos; construção e reforma de ginásios e pistas de atletismo; aquisição de passagens aéreas, dentre outros.

Objetivo 0687

Meta 001: Diversos projetos foram analisados e tiveram suas execuções apoiadas através da assinatura de Termos de Cooperação, de Contratos de Repasse, Descentralizações de Recursos, Convênios com entes estaduais e municipais para implantação de projetos de infraestrutura, bem como de outros projetos correlatos, de acordo com o planejamento efetuado para promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, no que tange a serviços, obras e compromissos governamentais.

Esta meta está permitindo a geração e a ampliação do legado esportivo, social e urbano, bem como a implementação de infraestrutura esportiva através de alocação de recursos para reforma, ampliação, e construção de novos Centros de Atletismo, Implantação de Centro de Excelência de Hipismo, Centro de Treinamento Paraolímpico, Programa de Ciência e Tecnologia Aplicada ao Tênis de Alto Rendimento, Implantação de Estrutura Completa, Montagem e Equipagem do Centro do Desenvolvimento de Handebol, Construção de Pista de Ciclismo – BMX, Centro Pan-Americano de Judô de Lauro de Freitas, Centro Nacional de Tiro Esportivo de Deodoro, Arena de Hipismo e Combinado e Centro Aquático do Pentatlo Moderno, Ginásios Poliesportivo, dentre outros empreendimentos.

Todo o acompanhamento é realizado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento juntamente com a Secretaria Executiva do Ministério do Esporte na coordenação e integração das ações governamentais na preparação, promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos

Rio 2016. Também é realizado o monitoramento e o acompanhamento das operações contratadas através de informações repassadas pela CAIXA, acompanhamento dos apontamentos, reunião com os entes e mandatária (CAIXA), quando necessário. Verifica-se o cumprimento dos prazos e metas pré-estabelecidos e aprovados nos plano de trabalhos apresentados, entre outros.

Meta 002: Conforme compromisso assumido com o Comitê Olímpico Internacional à época da candidatura do Rio de Janeiro aos Jogos Olímpicos de 2016, caberia ao Governo Federal, entre outras tarefas, o financiamento da construção e ampliação de todas as instalações esportivas dos parques olímpicos da Barra da Tijuca e de Deodoro para os Jogos Rio 2016. Porém, uma Parceria Público Privada licitada pela prefeitura do Rio viabilizou parte importante das obras da Barra e reduziu significativamente o montante que seria aportado pelo Ministério do Esporte, o que resultou em ganho para os cofres públicos. Dessa forma, no caso da Barra, restou ao Ministério financiar quatro das instalações que ali serão erguidas pela prefeitura: Centro de Tênis, Velódromo, Arena de Handebol e Centro de Esportes Aquáticos. Os editais de licitação foram lançados em 2013.

Outras obras para os Jogos de 2016 na Barra também estão em andamento, como o Centro Principal de Imprensa (MPC), o Centro Internacional de Transmissão (IBC), a Vila dos Atletas e três pavilhões esportivos.

No parque olímpico de Deodoro, principal legado de infraestrutura dos Jogos Pan-Americanos de 2007, foi licitado o projeto conceitual de todas as instalações esportivas, e as obras estão previstas para começar em 2014. Ali serão realizadas competições de 11 modalidades olímpicas e quatro paraolímpicas. Instalações construídas para os Jogos Pan-Americanos de 2007, como o Centro Nacional de Tiro Esportivo, o Centro Nacional de Hipismo e a piscina do pentatlo moderno passarão por adequações e serão integralmente utilizadas nos Jogos Olímpicos de 2016. Três novas instalações permanentes serão construídas: a Arena Deodoro (esgrima e basquete), a pista de BMX e o circuito de canoagem slalom. Os campos de hóquei sobre grama existentes serão substituídos para atender a requisitos da Federação Internacional da modalidade. Serão construídos na forma de estruturas temporárias o circuito de mountain bike e a arena de pentatlo moderno (hipismo, corrida e tiro) e rúgbi.

Todas as instalações dos parques olímpicos de Deodoro e da Barra vão compor o futuro Centro Olímpico de Treinamento (COT) para atletas de alto rendimento, principal legado esportivo dos Jogos para a cidade e o país.

2.2.3 Ações

2.2.3.1 Ações – Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

Quadro A.2.2.3.1 – Ações Orçamento Fiscal e de Seguridade Social

Identificação da Ação			
Código	10.51101.27.811.2035.20D8	Tipo:	Atividade
Título	Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016		
Iniciativa	Planejamento e implantação de projetos de infraestrutura, bem como de outros projetos correlatos à preparação, à promoção e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, no que tange a serviços, a obras e a compromissos governamentais.		
Objetivo	0687 - Coordenar e integrar a atuação governamental na preparação, promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, considerando a geração e ampliação do legado esportivo, social e urbano, bem como implantar a infraestrutura esportiva necessária.		
Programa	Esporte e Grandes Eventos Esportivos	Código: 2035	Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	51101 Ministério do Esporte		
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria		

Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
131.000.000,00	264.506.843,00	111.328.925,86	64.635.866,74	64.468.660,66	2.733.308,68	94.617.960,79
Execução Física						
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante	
					Previsto	Reprogramado
Administração e custeio das despesas necessárias com a preparação, organização, realização e legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, com preparação de atletas, realização de eventos testes, contratação de serviços especializados de consultoria, apoio as ações de inteligência e segurança pública, ação de manutenção de instalações esportivas e despesas diversas com outros serviços necessários Visando, assim, desenvolver ações para preparação, organização e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.				Unidade	32,00	18,00
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
108.774.464,50	92.108.422,72	15.571.501,99	Administração e custeio das despesas necessárias com a preparação, organização, realização e legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, com preparação de atletas, realização de eventos testes, contratação de serviços especializados de consultoria, apoio as ações de inteligência e segurança pública, ações de promoção do Brasil no exterior, ação de manutenção de instalações esportivas e despesas diversas com outros serviços necessários.	Unidade	43,00	

Fonte: SIAFI e SIOP (Acesso em 07/03/2014)

Identificação da Ação						
Código	10.51101.27.811.2035.14TQ				Tipo: Projeto	
Título	Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016					
Iniciativa	Planejamento e implantação de projetos de infraestrutura, bem como de outros projetos correlatos à preparação, à promoção e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, no que tange a serviços, a obras e a compromissos governamentais.					
Objetivo	0687 - Coordenar e integrar a atuação governamental na preparação, promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, considerando a geração e ampliação do legado esportivo, social e urbano, bem como implantar a infraestrutura esportiva necessária.					
Programa	Esporte e Grandes Eventos Esportivos		Código: 2035		Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	51101 Ministério do Esporte					
Ação Prioritária	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input checked="" type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
500.000.000,00	1.293.015.266,00	499.999.999,20	4.889.256,79	4.889.256,79	-	-
Execução Física						
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante	
					Previsto	Reprogramado

Implantação, modernização e ampliação da infraestrutura necessária para preparação, realização e legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, por meio da construção, reforma e adequação de instalações esportivas, laboratoriais e de apoio, aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços com o objetivo de prover as condições para implantação, modernização e ampliação da infraestrutura necessária à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.	Percentual de execução física	33,00	-	7,00	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-			

Fonte: SIAFI e SIOP (Acesso em 07/03/2014)

Identificação da Ação						
Código	10.51101.27.811.2035.09HW			Tipo: Operações Especiais		
Título	Concessão de Bolsa a Atletas					
Iniciativa	Ampliação e qualificação do Bolsa Atleta					
Objetivo	0676 - Elevar o Brasil à condição de potência esportiva mundialmente reconhecida, com apoio à preparação de atletas, equipes e profissionais, da base a excelência esportiva, com estímulo à pesquisa e inovação tecnológica, qualificação da gestão, melhoria e articulação das estruturas, com segurança e conforto nos espetáculos, fomentando a dimensão econômica.					
Programa	Esporte e Grandes Eventos Esportivos			Código: 2035	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	51101 Ministério do Esporte					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
183.000.000,00	183.000.000,00	183.000.000,00	105.227.735,00	105.227.735,00	-	-
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Apoio financeiro mensal, sem qualquer vínculo entre os beneficiados e a administração pública federal, para atletas de destaque nas seguintes categorias: 1) Atleta Estudantil, destinada aos estudantes que tenham participado com destaque dos Jogos Escolares e Universitários brasileiros; 2) Atleta Nacional, relativa aos atletas que tenham participado com destaque de competição esportiva em âmbito nacional; 3) Atleta Internacional, relativa aos atletas que tenham participado com destaque em competição esportiva internacional; 4) Atleta Olímpico e Paraolímpico, relativa a atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos e Para Olímpicos; 5) Atleta de Base, relativa aos atletas que tenham participado com destaque das categorias iniciantes; 6) Atleta Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paraolímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio, de acordo com a Lei n 10891, de 09 de julho de 2004 e Lei n° 12395, de 16 de maio de 2011 Visando, assim, apoiar e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de atletas destacados, praticantes de modalidades do esporte de alto rendimento.			Unidade	10.000,00	-	11.183
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			

Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-			

Fonte: SIAFI e SIOP (Acesso em 07/03/2014)

Identificação da Ação						
Código	10.51101.27.811.2035.20YA			Tipo: Atividade		
Título	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento					
Iniciativa	Estímulo e apoio à preparação de atletas e profissionais					
Objetivo	0676 - Elevar o Brasil à condição de potência esportiva mundialmente reconhecida, com apoio à preparação de atletas, equipes e profissionais, da base a excelência esportiva, com estímulo à pesquisa e inovação tecnológica, qualificação da gestão, melhoria e articulação das estruturas, com segurança e conforto nos espetáculos, fomentando a dimensão econômica.					
Programa	Esporte e Grandes Eventos Esportivos		Código: 2035	Tipo: Temático		
Unidade Orçamentária	51101 Ministério do Esporte					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não		Caso positivo: () PAC		() Brasil sem Miséria	
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
206.700.000,00	206.700.000,00	91.281.499,00	26.337.434,41	23.933.864,97		64.944.064,59
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Apoio financeiro supletivo para o pagamento e formação de pessoal especializado e de apoio, contratação de serviços, aquisição de material e equipamento técnico-esportivo e de apoio e material administrativo; bem como apoio à realização de avaliações científicas e de controle de dopagem; à realização e participação em eventos esportivos, cursos, seminários, congressos, conferências, eventos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento; e implantação, modernização, adequação e manutenção de espaços físicos, e aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais e esportivos de forma a prover as condições necessárias para a preparação do atleta de esporte de alto rendimento desde sua detecção, base, desenvolvimento, alto nível e destreino no esporte; além de proporcionar o aprimoramento de profissionais para atuarem com o esporte de alto rendimento.		Pessoa beneficiada	3.270		38.453	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-		-	-	-	

Fonte: SIAFI e SIOP (Acesso em 07/03/2014)

Identificação da Ação					
Código	10.51101.27.811.2035.14TP			Tipo: Projeto	
Título	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento				
Iniciativa	Implantação da Rede Nacional de Treinamento e das Cidades Esportivas				
Objetivo	0676 - Elevar o Brasil à condição de potência esportiva mundialmente reconhecida, com apoio à preparação de atletas, equipes e profissionais, da base a excelência esportiva, com estímulo à pesquisa e inovação tecnológica, qualificação da gestão, melhoria e articulação das estruturas, com segurança e conforto nos espetáculos, fomentando a dimensão				

		econômica.				
Programa		Esporte e Grandes Eventos Esportivos Código: 2035			Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária		51101 Ministério do Esporte				
Ação Prioritária		() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
177.739.233,00	177.739.233,00	79.040.839,23	3.775.024,04	3.775.024,04	-	75.265.815,20
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas de alto rendimento, de acordo com as especificações técnicas legalmente estabelecidas regras específicas para o desenvolvimento do esporte formal, com o fim de implantar e modernizar espaços físicos para a prática do esporte de alto rendimento, visando o aperfeiçoamento de atletas e a promoção da imagem do País no exterior.			Unidade	321	-	1
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI e SIOP (Acesso em 07/03/2014)

Identificação da Ação						
Código		10.51101.27.812.2035.14TR			Tipo: Projeto	
Título		Implantação de Espaços Públicos de Esporte e Lazer – Praça do Esporte				
Iniciativa		Implantação de espaços e equipamentos de esporte e de lazer, garantindo políticas de acessibilidade, gestão e manutenção da infraestrutura (praças da Juventude, academias ao ar livre, quadras, ginásios).				
Objetivo		0669 - Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.				
Programa		Esporte e Grandes Eventos Esportivos Código: 2035			Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária		51101 Ministério do Esporte				
Ação Prioritária		() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria				
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
349.500.000,00	199.500.000,00	199.500.000,00	-	-	-	-
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Equipamento público multiuso que comporte atividades e serviços voltados à prática do esporte e lazer e a formação cidadã, estimulando a participação social e a convivência comunitária em áreas de pobreza e extrema pobreza.			Unidade	198	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			

Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI e SIOF (Acesso em 07/03/2014)

Identificação da Ação						
Código	10.51101.27.812.2035.5450			Tipo: Projeto		
Título	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.					
Iniciativa	Implantação de espaços e equipamentos de esporte e de lazer, garantindo políticas de acessibilidade, gestão e manutenção da infraestrutura (praças da Juventude, academias ao ar livre, quadras, ginásios)					
Objetivo	0669 - Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.					
Programa	Esporte e Grandes Eventos Esportivos			Código: 2035	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	51101 Ministério do Esporte					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.056.040.623,00	1.130.013.807,00	708.950.138,99	10.632.510,81	9.903.583,41	263.399.475,30	698.317.628,18
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.		Unidade	1.973	-	358	
Restos a Pagar Não processados Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
311.046.565,86	34.521.766,89	46.500.178,89	Construção, ampliação, reforma e modernização da infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas tais como: quadras poliesportivas, campos de futebol, ginásios de esporte, complexos esportivos, pistas de atletismo, equipamentos e bens permanentes, entre outros. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a	Unidade	-	

		exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.	
--	--	---	--

Fonte: SIAFI e SIOP (Acesso em 07/03/2014)

Identificação da Ação						
Código	10.51101.27.122.2123.8785					Tipo: Atividade
Título	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC					
Programa	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte Código: 2123 Tipo: Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado					
Unidade Orçamentária	51101 Ministério do Esporte					
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: (x)PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
500.000,00	500.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de hardware e software); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal. Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do PAC.		Unidade	1			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI e SIOP (Acesso em 07/03/2014)

2.2.3.3 Ações Não Previstas LOA 2013 - Restos a Pagar - OFSS

Quadro A.2.2.3.3 - Ações não Previstas LOA 2013 - Restos a Pagar - OFSS

Identificação da Ação	
Código	27.811.0181.128X.0001 Tipo: Projeto
Título	Apoio a Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016

Objetivo	Democratizar o acesso ao esporte de alto rendimento, com o objetivo de diminuir as disparidades de resultados entre as modalidades esportivas e melhorar o desempenho do atleta de rendimento brasileiro em competições nacionais e internacionais, como forma de promover a imagem do País no exterior.					Código: Não se aplica	Tipo: Não se aplica	
Programa:	Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão						Código: 0181	Tipo: Finalístico
Unidade Orçamentária	51101 Ministério do Esporte							
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria							
Restos a Pagar Não processados Exercícios Anteriores								
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Meta				
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado			
44.323.020,07	32.682.131,38	(10.197.518,19)	Não se aplica	Unidade	7			

Fonte: SIAFI e SIOP (Acesso em 07/03/2014)

Identificação da Ação							
Código	27.811.2035.20JN.0001					Tipo: Atividade	
Título	Preparação de Atletas						
Iniciativa	Estímulo e apoio à preparação de atletas e profissionais						
Objetivo	Elevar o Brasil à condição de potência esportiva mundialmente reconhecida, com apoio à preparação de atletas, equipes e profissionais, da base a excelência esportiva, com estímulo à pesquisa e inovação tecnológica, qualificação da gestão, melhoria e articulação das estruturas, com segurança e conforto nos espetáculos, fomentando a dimensão econômica.					Código: 0676 Tipo: não se aplica	
Programa	Esporte e Grandes Eventos Esportivos					Código: 2035	Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	51101 Ministério do Esporte						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta				
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado		
24.844.209,39	23.487.225,91	(1.166.514,15)	Apoio financeiro supletivo para o pagamento e formação de pessoal especializado e de apoio, contratação de serviços, aquisição de material e equipamento técnico-esportivo e de apoio e material administrativo. Apoio à realização de avaliações científicas e de controle de dopagem; à realização e participação em eventos esportivos, cursos, seminários, congressos, conferências, eventos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento; e implantação, modernização, adequação e manutenção de espaços físicos, e aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais e esportivos.	Unidade	19		

Fonte: SIAFI e SIOP (Acesso em 07/03/2014)

Identificação da Ação						
Código	27.811.2035.20SL.0001					Tipo: Atividade
Título	Apoio à Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016					
Iniciativa	Planejamento e implantação de projetos de infraestrutura, bem como de outros projetos correlatos à preparação, à promoção e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, no que tange a serviços, a obras e a compromissos governamentais.					

Objetivo	Coordenar e integrar a atuação governamental na preparação, promoção e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, considerando a geração e ampliação do legado esportivo, social e urbano, bem como implantar a infraestrutura esportiva necessária.					Código: 0687	Tipo: não se aplica
Programa	Esporte e Grandes Eventos Esportivos					Código: 2035	Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	51101 Ministério do Esporte						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Meta			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado		
186.343.644,42	88.663.186,58	(1.157.499,41)	Implantação, modernização e ampliação da infraestrutura necessária para preparação, realização e legado dos jogos olímpicos e paraolímpicos 2016, por meio da construção, reforma e adequação das instalações esportivas, laboratório e de apoio, aquisição de materiais, equipamento e contratação de serviços.	Unidade	25		

Fonte: SIAFI e SIOP (Acesso em 07/03/2014)

Identificação da Ação							
Código	27.128.2035.2456.0001					Tipo: Atividade	
Título	Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento						
Iniciativa	Qualificação da gestão e da governança do esporte						
Objetivo	Elevar o Brasil à condição de potência esportiva mundialmente reconhecida, com apoio à preparação de atletas, equipes e profissionais, da base a excelência esportiva, com estímulo à pesquisa e inovação tecnológica, qualificação da gestão, melhoria e articulação das estruturas, com segurança e conforto nos espetáculos, fomentando a dimensão econômica.					Código: 0676	Tipo: Não se aplica
Programa	Esporte e Grandes Eventos Esportivos					Código: 2035	Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	51101 Ministério do Esporte						
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Meta			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado		
321.693,45	138.428,01	(183.265,44)	Promoção e apoio à participação e realização de cursos, seminários, congressos, intercâmbios científicos, tecnológicos e esportivos e outros tipos de processos de transmissão de conhecimento no âmbito do esporte de alto rendimento.	Unidade	3		

Fonte: SIAFI e SIOP (Acesso em 07/03/2014)

Identificação da Ação							
Código	27.811.0181.8766.0001					Tipo: Atividade	
Título	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte de Alto Rendimento						
Objetivo	Democratizar o acesso ao esporte de alto rendimento, com o objetivo de diminuir as disparidades de resultados entre as modalidades esportivas e melhorar o desempenho do atleta de rendimento brasileiro em competições nacionais e					Código: não se aplica	Tipo: não se aplica

	internacionais, como forma de promover a imagem do País no exterior.				
Programa	Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão Código: 0181 Tipo: Temático				
Unidade Orçamentária	51101 Ministério do Esporte				
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
1.355.689,59	-	-	Não se aplica	Unidade	-

Fonte: SIAFI e SIOP (Acesso em 07/03/2014)

Identificação da Ação					
Código	27.811.0181.2358.0001				Tipo: Atividade
Título	Funcionamento de Núcleos de Categorias de Base do Esporte de Alto Rendimento				
Objetivo	Democratizar o acesso ao esporte de alto rendimento, com o objetivo de diminuir as disparidades de resultados entre as modalidades esportivas e melhorar o desempenho do atleta de rendimento brasileiro em competições nacionais e internacionais, como forma de promover a imagem do País no exterior. Código: não se aplica Tipo: não se aplica				
Programa	Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão Código: 0181 Tipo: Temático				
Unidade Orçamentária	51101 Ministério do Esporte				
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria				
Restos a Pagar Não processados Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Meta		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizado
1.506.328,00	526.073,40	(980.254,60)	Não se aplica	Unidade	1

Fonte: SIAFI e SIOP (Acesso em 07/03/2014)

2.2.3.5 Análise Situacional

As Ações executadas pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento são voltadas para a constante melhoria e desenvolvimento do esporte de alto rendimento nacional, tanto no que se refere a investimentos realizados diretamente aos atletas (principalmente aqueles dos programas olímpicos e paraolímpicos) como em toda a infraestrutura necessária a seu desenvolvimento. Para tanto, a SNEAR realiza diversas atividades, dentre as quais destacam-se a concessão de bolsa a atletas, apoio a formação de equipe multidisciplinar, a implementação e/ou modernização de locais de treinamento e competição, o apoio à realização e a participação em competições e treinamentos nacionais e internacionais e a qualificação de profissionais ligados ao esporte de alto rendimento.

Em 2013, o Programa Bolsa Atleta (Ação 09HW) contemplou 12.350 atletas através do oferecimento das categorias de bolsa: Atleta de Base, Estudantil, Nacional, Internacional e Olímpico/Paraolímpico. Além disso, a nova categoria Atleta Pódio, parte do Plano Brasil Medalhas, beneficiou 157 atletas.

Importante informar também que o Programa quitou o pagamento das bolsas de dois anos. Assim, está eliminada a defasagem de tempo entre resultados do atleta e pagamento do benefício.

Em um esforço para dar suporte à gestão visando a melhoria de sua capacidade operacional, maior celeridade nos seus processos e aprofundar o conhecimento sobre o esporte de alto rendimento, o Ministério do Esporte firmou contratos com a Fundação Getúlio Vargas, Fundação Ezute e Caixa Econômica Federal.

Foram formalizadas, também, parcerias com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Universidade Federal do Paraná, por meio de Acordo de Cooperação, com a finalidade de coleta de informações sobre o esporte de alto rendimento e a análise e interpretação do significado desses dados, para qualificar a gestão e contribuir para que a SNEAR passe a ser referência em informação esportiva.

No que se refere ao apoio à implantação e modernização de infraestrutura para esporte de alto rendimento, a secretaria atingiu suas metas, através da realização de cooperações, contratos de repasse, e convênios, a fim de promover as melhorias e/ou construções de novos centros de treinamentos, através de parcerias com Universidades, Estados, Municípios e Distrito Federal, Clubes e Entidades Nacionais de Administração do Desporto, considerando o fato que muitas delas não possuem estrutura adequada ou pelo fato das estruturas precisarem de reformas e modernizações. Além dos investimentos, têm-se a integração de varias iniciativas, que potencializam a aceleração dos legados econômicos, educacionais, sociais e culturais, não somente no Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, mas em todo o território nacional.

No que diz respeito à Ação 14TR - Implantação de Espaços Públicos de Esporte e Lazer-, a lista de selecionados pelo programa CIE foi divulgada no dia 10/12/2013 por meio da Portaria nº 298/2013.

Após a divulgação do processo seletivo dos Centros de Iniciação ao Esporte foi realizado empenho de R\$ 700.000,00 para os 285 CIE's/PAC selecionados, totalizando R\$ 199.500.000,00.

O desempenho das ações desta secretaria em 2013 poderia ter alcançado melhores resultados não fosse a baixa disponibilidade de limites orçamentário e financeiro disponibilizados frente às demandas.

No entanto, é importante ressaltar que com o crescimento da atuação externa da SNEAR e o aumento reconhecido de sua relevância no contexto de desenvolvimento do esporte de alto rendimento no Brasil, as condições de infraestrutura de trabalho estão muito aquém da necessidade em relação às demandas. O quadro atual de servidores em relação às demandas processuais tem como consequência a dificuldade de estabelecer fluxos e processos que deveriam considerar questões de controle e de segregação de funções. Os processos acabam por ter todas as suas fases numa mesma área, desde a formalização da proposta, análise, celebração, acompanhamento e fiscalização e prestação de contas quanto à execução do objeto.

A Coordenação Geral da Bolsa-Atleta tem seu maior contingente funcional em trabalho terceirizado, e mesmo assim em número insuficiente. Os processos nessa área também se iniciam e finalizam sob a gestão dos mesmos técnicos.

Assim, não há como reciclar e atualizar a qualificação dos servidores de maneira adequada, pois não podem estar ausentes de seus postos de trabalho e a consequência em médio prazo poderá ser um importante declínio na qualidade dos serviços, já que não existe perspectiva formal de novo concurso para aumento do quadro de funcionários ou até mesmo a realocação interna desses.

Além disso, podemos ainda destacar as dificuldades estruturais na SNEAR em termos de espaço físico, pois esta Secretaria está apartada do restante do corpo do Ministério do Esporte, em um espaço aquém das necessidades do trabalho dividida com a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem em um corredor do 1º andar cedido no prédio do DNIT. Em termos de suporte é importante destacar que a SNEAR não conseguiu viabilizar, junto à área responsável do ME, um sistema informatizado para gerenciar suas ações e que o sistema de concessão de bolsas a atletas é defasado e não atende as necessidades de operação do Programa Bolsa-Atleta.

Outra questão, de ordem intrínseca do ME, está relacionada com os fluxos e processos internos da SNEAR e esses com os da Secretaria Executiva do ME que não estão regulamentados dificultando o controle e a velocidade de efetivação.

2.3 Informações sobre outros resultados da gestão

Em 2013 a SNEAR obteve algumas melhorias em relação ao exercício de 2012, especialmente no que se refere ao aumento da quantidade de recursos humanos, estrutura física e tecnológica e mapeamento e padronização de processos.

Para monitorar e controlar o desempenho das principais atividades da Secretaria, durante o ano foram realizados, em conjunto com a Universidade Federal do Paraná, estudos com vistas à implantação de novos indicadores e sua aplicação está sendo discutida no âmbito do planejamento da Unidade.

Considerando que o citado planejamento ainda não se encontra finalizado, os indicadores abaixo elencados são apenas propostos, podendo sofrer alterações até sua efetiva implantação.

Indicadores Propostos

Indicador: Índice de Medalhas por Investimentos Anteriores

Descrição: Expressa a quantidade de medalhas conquistadas em comparação aos investimentos realizados

Indicador: Índice de Bolsistas por Medalhistas

Descrição: Expressa a quantidade medalhas conquistadas em competições por bolsistas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta

Indicador: Índice de Convênios por Medalhistas

Descrição: Expressa a quantidade de medalhas conquistadas em relação aos convênios celebrados

Indicador: Índice de Centros de Excelência por investimento do ME

Descrição: Expressa a quantidade de medalhas conquistadas em relação aos convênios celebrados

Indicadores existentes:

Indicador: Índice de Atletas Contemplados nos Programas Olímpicos e Paraolímpicos

Descrição: Expressa a quantidade de benefícios concedidos pelo Programa Bolsa Atleta, de acordo com Meta estabelecida no PPA 2012-2015

Agregação: Departamento

Classificação: Resultado

Unidade: Porcentagem

Fórmula: Quantidade de atletas inscritos no Programa que preencham os requisitos necessários dividido pelo número de atletas contemplados, multiplicado por 100.

Fonte: Coordenação do Programa

Resultado: 100

Indicador: Índice de Entidades Nacionais de Administração do Desporto avaliadas

Descrição: Expressa a quantidade entidades avaliadas visando sua qualificação, de acordo com Meta estabelecida no PPA 2012-2015.

Agregação: Departamento

Classificação: Resultado

Unidade: Porcentagem

Fórmula: Quantidade de Entidades avaliadas dividido pelo número total de Entidades existentes, multiplicado por 100.

Fonte: Setor Responsável pela avaliação

Resultado: não houve avaliação no período

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

Subitens não aplicáveis e este capítulo:

3.3 - Remuneração paga a Administradores: Esta UJ não realiza despesa com remuneração à administradores, membros de diretoria estatutária, de conselho de administração ou de conselho fiscal.

3.4 - Sistema de Correição: A atividade correcional é exercida de forma centraliza, uma vez que é autoridade instauradora é o Ministro de Estado, que tem como fundamento o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e o art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.5 - Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº nº 1.043/2007 da CGU: Tendo em vista a centralização da atividade os lançamentos das informações são realizadas no âmbito da Secretaria Executiva do Ministério.

3.1. Estrutura de Governança

O Controle Interno é exercido neste Ministério do Esporte – ME em três instâncias de atuação: a primeira pela SNEAR-ME, por meios do Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, do Departamento de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos e do Departamento de Infraestrutura de Esporte; a segunda, por meio da Assessoria Especial de Controle Interno e a terceira e última, pela Consultoria Jurídica, em consonância com os normativos que regulam as suas ações (Decreto nº nº 7.784, de 07.08.2012).

De acordo com a estrutura básica da Pasta, aprovada pelo Decreto nº nº 7.784, de 07 de agosto de 2012, na SNEAR-ME, o Controle Interno é exercido, nas ações pertinentes, por cada Unidade Administrativa, sendo que ao Departamento de Esporte de Base e de Alto Rendimento, que compete:

- I - subsidiar a formulação, implementação e avaliação dos programas, projetos e ações destinados ao esporte de base, ao esporte de alto rendimento e ao desenvolvimento do esporte universitário;
- II - promover a capacitação de técnicos e árbitros com formação em esporte e para-esporte de alto rendimento;
- III - promover eventos e a capacitação de pessoas para o esporte universitário;
- IV - apoiar a realização das competições previstas nos calendários oficiais das entidades esportivas;
- V - promover a cooperação nacional e internacional que vise ao desenvolvimento do esporte de base e de alto rendimento para atletas e para-atletas;
- VI - coordenar e acompanhar as atividades de controle e fiscalização de convênios;
- VII - apoiar os atletas e técnicos por meio de incentivos oficiais;
- VIII - promover as relações institucionais com os integrantes do Sistema Nacional do Desporto;
- IX - promover estudos e análises sobre pleitos de aquisição de equipamentos e materiais esportivos total ou parcialmente isentos de tributação; e,
- X - desenvolver estudos sobre pleitos, programas, projetos e ações.

Por sua vez ao Departamento de Excelência Esportiva e promoção de Eventos compete:

- I - coordenar as ações dos Centros de Excelência Esportiva para a elaboração de estudos, com vistas ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento;
- II - apoiar a realização de eventos e competições destinados ao aprimoramento dos atletas e para-atletas de alto rendimento;
- III - coordenar e acompanhar as atividades de controle e fiscalização dos convênios firmados pelo Departamento;
- IV - apoiar atletas e técnicos por meio de incentivos oficiais ou de patrocinadores;
- V - promover as relações institucionais com os integrantes do Sistema Nacional do Desporto; e
- VI - desenvolver estudos sobre pleitos, programas, projetos e ações.

Por seu turno ao Departamento de Infraestrutura de Esporte compete:

- I - coordenar, apoiar, acompanhar e avaliar planos, programas e ações destinados a infraestrutura do esporte, por meio de parcerias com entidades públicas e privadas, necessários à execução do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;
- II - atuar, em conjunto com parceiros públicos e privados, na administração dos programas de construção, ampliação, reforma, manutenção e restauração de projetos de infraestrutura de esporte;
- III - coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos de responsabilidade do Ministério em projetos de infraestrutura de esporte de entidades públicas e privadas, observadas a legislação e as normas específicas do PAC;
- IV - normatizar o processo de aprovação e execução das propostas de infraestrutura de esporte, por entidades públicas e privadas, atendendo as normas legais e as especificidades do PAC; e,
- V - planejar, coordenar e monitorar, no âmbito do Ministério do Esporte, a implantação e instalação de equipamentos esportivos públicos nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em segunda instância, de fato, mas sem estrutura formal nem competências estabelecidas no Decreto nº acima citado, a Assessoria Especial de Controle Interno atua em apoio às atividades da Secretaria e tem na prática de suas principais atividades a orientação e a revisão de atos administrativos de controle, bem como a promoção da interlocução entre as Unidades Administrativas e os órgãos de controles interno – Controladoria Geral da União – CGU, externo - Tribunal de Contas da União – TCU e com as instâncias judiciárias.

Em terceira instância segue a Consultoria Jurídica que atua no assessoramento e na assistência, respectivamente, ao Ministério e ao Ministro de Estado, tendo em suas competências:

- I - prestar assessoria e consultoria jurídica;
- II - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida na área de atuação do Ministério quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- III - atuar, em conjunto com os órgãos técnicos do Ministério, na elaboração de propostas de atos normativos que serão submetidas ao Ministro de Estado;
- IV - realizar revisão final de técnica legislativa e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos;

V - assistir o Ministro de Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos do Ministério e das entidades a ele vinculadas; e,

VI - examinar, prévia e conclusivamente:

- a) os textos de edital de licitação e os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados; e
- b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade, ou se decida a dispensa de licitação.

3.2 Avaliação do funcionamento dos controles internos

A informação está estruturada conforme Quadro A.3.1 a seguir, que contém diversas afirmativas classificadas em cinco elementos do sistema de controles internos da UJ que se pretende avaliar: ambiente de controle; avaliação de riscos; procedimentos de controle; informação; comunicação e monitoramento.

Quadro A.3.1 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		X			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			X		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.		X			
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.		X			
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.		X			
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a conseqüente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			X		

18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
Análise Crítica: Sobre o Ambiente de Controle na UJ verificamos que apesar dos Departamentos perceberem que os controles internos são essenciais para a consecução dos objetivos, a percepção não chega a todos os servidores em todos os níveis hierárquicos. Há indicativo de que a comunicação interna, que não têm relação exclusiva com a comunicação institucional e a informação enviada por intermédio da Assessoria de Comunicação necessita de ajustes e colaborar para aprimorar os Mecanismos de Controle para que os riscos sejam detectados e dirimidos, através de um sistema de Monitoramento eficiente, utilizado por todos os servidores, incorporado ao dia a dia na UJ.					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válida. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

3.6 Indicadores para monitoramento e avaliação do modelo de governança e efetividade dos controles internos

O tema foi abordado no Item 2.3

4 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Subitens não aplicáveis e este capítulo:

- 4.1.3.2 - Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ: a Unidade não realiza a execução direta de créditos;
- 4.1.3.4 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados Diretamente pela UJ: a Unidade não realiza a execução direta de créditos;
- 4.1.3.5 - Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação: Não há informações a apresentar;
- 4.1.3.6 - Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação: Não há informações a apresentar;
- 4.2 - Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos: Não há informações a apresentar;
- 4.5 – Suprimento de Fundos: Esta UJ não realiza a gestão de suprimento de Fundos;
- 4.7 – Gestão de Precatórios: A UJ não realiza Gestão de Precatórios.

4.1 Execução das despesas

4.1.1 Programação

Quadro A.4.1.1 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária:		Código UO: 180002		UGO:00001	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL				442.651.750,00	
CRÉDITOS	Suplementares				381.330.328,00
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
Créditos Cancelados				(1.250.000,00)	
Outras Operações					
Dotação final 2013 (A)			-	822.732.078,00	
Dotação final 2012(B)				611.422.043,00	
Variação (B/A-1)*100				34,56	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5- Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		2.205.148.856,00			
CRÉDITOS	Suplementares		602.721.781,00		
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			

	Extraordinários	Abertos	28.793.184,00			
		Reabertos	272.357.845,00			
	Créditos Cancelados		(433.457.845,00)			
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)			2.675.563.821,00			
Dotação final 2012(B)			975.122.973,00			
Variação (A/B-1) *100			174,38			

Fonte: SIAFI (Acesso em 19/03/2014)

4.1.1.1 Análise Crítica

Pode se considerar um aumento significativo da dotação referente ao exercício de 2012 quando comparado exercício de 2013, principalmente no grupo “investimento”. Um dos principais motivos para essa diferença foi a inclusão da ação 5450 na execução desta SNEAR. Anteriormente ação era executada pela Secretaria Executiva/ME.

Os Créditos Extraordinários abertos e reabertos em 2013 visam atendimento de necessidade voltada à execução dos projetos de apoio, preparação, organização e implantação de infraestrutura relativa aos Jogos Olímpicos Rio 2016, justificados pela importância do evento. Considerando que não foi dado limite a esta Secretaria para execução dos créditos supracitados, os mesmo não foram executados, havendo a necessidade de reabri-los no exercício de 2014.

4.1.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Considerando a extensão das informações a serem apresentadas e em observância à Portaria nº TCU 175/2013, os Quadros “A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa” e “A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa” serão apresentados na forma dos Anexos I e II.

Cabe colocar que não foram realizadas Movimentações entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão, não havendo, ante o exposto, informações a apresentar.

4.1.3 Realização de Despesa

4.1.3.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Quadro A.4.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: Ministério do Esporte	Código UO: 51000		UGO: 180002	
	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1 Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	10.770.293,70	10.242.419,98	9.925.165,16	10.085.654,01
a) Convite	152.009,45	150.511,97	10.580,40	
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	5.039.114,36	5.799.492,97	5.022.109,78	5.799.492,97
d) Pregão	5.579.169,89	4.292.415,04	4.892.474,98	4.286.161,04
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-

2	Contratações Diretas (h+i)	35.642.549,46	25.909.443,62	34.670.531,30	17.739.001,16
h)	Dispensa	24.926.420,63	11.298.141,78	23.969.904,09	11.298.141,78
i)	Inexigibilidade	10.716.128,83	14.611.301,84	10.700.627,21	6.440.859,38
3	Regime de Execução Especial	5.000,00	2.999,22	5.000,00	2.999,22
j)	Suprimento de Fundos	5.000,00	2.999,22	5.000,00	2.999,22
4	Pagamento de Pessoal (k+l)	1.680.072,86	1.312.326,65	1.680.072,86	1.312.111,52
k)	Pagamento em Folha	-	81.502,93	-	81.502,93
l)	Diárias	1.680.072,86	1.230.823,72	1.680.072,86	1.230.608,59
5	Outros	-	87.593.627,72	-	87.593.627,72
6	Total (1+2+3+4+5)	48.097.916,02	125.060.817,19	46.280.769,32	116.733.393,63

Fonte: SIAFI (Acesso em 11/03/2014)

4.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Para melhor visualização do quadro, considerando a extensão das informações a serem apresentadas e em observância à Portaria nº TCU 175/2013, o “Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total” será apresentado na forma do Anexo III.

Cabe informar que estão suprimidas as linhas referentes a Despesas de Pessoal, Juros e Encargos da Dívida, em Despesas Correntes e Inversões Financeiras e Amortização da Dívida em Despesas de Capital, pois para tais campos não há informações a apresentar.

4.1.3.7 Análise crítica da realização da despesa

Os Grupos de Despesa Correntes 1, 2, 5 e 6 não se aplicam a esta UJ.

As despesas de rubrica GND 3 – Outras Despesas Correntes concentram-se em dois elementos: 41 e 48:

- 1) 41 – Contribuições - resultado da celebração de convênios, contratos de repasse e descentralizações, visando a execução dos Programas finalísticos da SNEAR, além de transferências à diversas Entidades Nacionais de Administração do Desporto – ENAD, tendo em vista a formação de atletas olímpicos e paraolímpicos;
- 2) 48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física – despesas para a concessão de bolsas a atletas, que é representado pelo montante de R\$183.000.000, desse modo os dois elementos principais totalizam uma quantia de R\$ 268.531.53;
- 3) 39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - os valores realizados destinaram-se à Administração da Unidade e ao apoio e preparação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;
- 4) 35 – Serviços de Consultorias - Visa a melhoria da gestão, capacidade operacional, maior celeridade nos processos de implantação das infraestruturas dos Jogos Rio 2016 e aprofundamento do conhecimento sobre o Esporte de Alto Rendimento.

Quanto à rubrica GND 4 – Investimentos, tivemos os seguintes elementos:

- 1) 42 – Auxílios: é considerado o valor mais expressivo das despesas, correspondente aos contratos de repasse geridos pela CAIXA visando a construção de instalações esportivas;
- 2) 51 - Obras e Instalações e 52 - Equipamentos e Material Permanente, voltadas à preparação de atletas e à implantação de infraestrutura para os Jogos Olímpicos de 2016;
- 3) 39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - os valores realizados destinaram-se à Administração da Unidade e ao apoio a preparação dos Jogos Olímpicos de 2016;

4.3 Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.4.3 – Restos a Pagar em Exercícios Anteriores

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	R\$ 8.176.911,59	R\$ 8.113.304,12	-15.832,27	47.775,20
2011	R\$ 2.711.600,00	-	-	2.711.600,00
2010	R\$ 16.080.743,55	R\$ 5.700.000,00		10.380.743,55
2008	R\$ 2.732.736,67	R\$ 682.306,67		2.050.430,00
2005	R\$ 3.419,67		-3.419,67	
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	R\$ 794.776.735,84	R\$ 229.657.968,08	-10.241.563,44	554.877.204,32
2011	R\$ 67.629.642,29	R\$ 6.598.907,71	-35.219.990,51	25.810.744,07
2010	R\$ 2.241.923,50	R\$ 798.553,00		1.443.370,50

Fonte: SIAFI (Acesso em 11/03/2014)

4.3.1 Análise Crítica

O quadro registra os saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar ao longo dos exercícios de 2005 a 2012 relativos a ações da SNEAR. Registra que houve um aumento significativo nos valores apresentados, tendo em vista agregação da Ação 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - cuja gestão nos respectivos anos era de responsabilidade da Secretaria Executiva/ME.

O principal motivo que justifica o crescimento expressivo do RAP é a insuficiência de limite de pagamento disponibilizado a esta Secretaria, o que provocou um desequilíbrio entre valores empenhados e sua efetiva liquidação, tendo vista que os limites liberados a cada ano são utilizados para pagamento de despesas de exercício anteriores.

4.4 Transferência de Recursos

4.4.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

Considerando a extensão das informações a serem apresentadas e em observância à Portaria nº TCU 175/2013, o “Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício de Referência” será apresentado na forma do Anexo IV.

4.4.2 Quantidade de Instrumentos de Transferência Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Quadro A.4.4.2 – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante		
Nome:	Departamento de Gestão Interna	
CNPJ:	02961162/000174	
UG/GESTÃO:	180002/00001	
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício	Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)

	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	12	60	43	24.604.967,23	70.919.453,16	62.993.333,51
Contrato de Repasse	31	15	7	6.542.620,40	1.897.250,00	1.138.763,33
Termo de Cooperação	21	30	20	32.000.059,05	27.535.956,51	15.117.219,33
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	66	108	70	88.108.700,68	106.531.659,67	79.249.316,17

Obs.: Não estão computadas as emendas das ações 14TP (10 projetos) e 5450 (1.185 projetos) e ainda 05 projetos que não foram publicados, dentre os quais 2 emendas.

Fonte: SIAFI

4.4.3 Instrumentos sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.

Quadro A.4.4.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de Convênio, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.

Unidade Concedente					
Nome: Departamento de Gestão Interna					
CNPJ: 02961162/000174		UG/GESTÃO: 180002/00001			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênio	Termo de Cooperação	Contrato de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade	1	-	-
		Montante Repassado	5.834.838,92	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	2	-	-
		Montante Repassado	1.072.000,00	-	-
2012	Contas Prestadas	Quantidade	7	-	-
		Montante Repassado	7.220.430,70	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2011	Contas Prestadas	Quantidade	36	-	-
		Montante Repassado	374.006.972,30	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	2	-	-
		Montante Repassado	2.836.038,08	-	-
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	14	-	-
		Montante Repassado	18.394.909,45	-	-

Fonte: SICONV e SIAFI

4.4.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Quadro A.4.4.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: Departamento de Gestão Interna						
CNPJ: 02961162/000174		UG/GESTÃO: 180002/00001				
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos		
				Convênio	Contrato de Repasse	
2013	Quantidade de Contas Prestadas			1		
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-	
			Quantidade Reprovada	-	-	
			Quantidade de TCE	-	-	
			Montante Repassado (R\$)	-	-	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-	
			Montante Repassado (R\$)	-	-	
			Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
				Quantidade Reprovada	-	-
	Quantidade de TCE	-		-		
	Montante Repassado (R\$)	-		-		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	1	-		
Montante Repassado (R\$)		5.834.838,92	-			
2012	Quantidade de contas prestadas			7	-	
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-		
		Quantidade Reprovada	-	-		
		Quantidade de TCE	-	-		
		Montante repassado	-	-		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	7	-		
		Montante repassado (R\$)	7.220.430,70	-		
Quantidade de Contas Prestadas			36	-		
2011	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	-	-		
		Quantidade Reprovada	-	-		
		Quantidade de TCE	-	-		
		Montante Repassado	-	-		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	36	-		
		Montante Repassado	374.006.972,30	-		
Exercícios Anteriores a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	101	-		
		Montante Repassado	76.119.540,63	-		

Fonte: Siconv e SIAFI

4.4.5 Análise Crítica

O término das parcerias caracteriza-se pelo envio da prestação de contas e por sua subsequente análise. Nesse particular, cabe à SNEAR manifestar-se tão somente no que se refere ao cumprimento do objeto pactuado, emitindo parecer quanto à execução física e atingimento do objeto conveniado.

Em 2013 esta Secretaria recebeu o envio de uma prestação de contas, a qual ainda se encontra sob análise. Encontram-se também em situação semelhante outras 07 referentes ao exercício de 2012. Referente ao ano de 2011, das 26 prestações de contas recebidas, 22 já estão com suas análises finalizadas quanto ao cumprimento do objeto.

Para os anos anteriores a 2011 do montante de 101 prestações encaminhadas a esta SNEAR 77 já possuem parecer referente ao cumprimento do objeto. Cumpre lembrar que a data base das contas recebidas é 31/12/2013.

4.6 Renúncias sob a Gestão da UJ

Compete ao Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional do Esporte de Alto Rendimento – SNEAR – a avaliação de processos que tenham por objetivo a isenção tributária de equipamentos desportivos importados. Os impostos nos quais pode haver tal renúncia tributária são o Imposto de importação – II – e o Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

Não há que se falar em gestão da renúncia tributária, uma vez que compete a esta Secretaria apenas a avaliação dos processos referentes aos pedidos de isenção tributária. Desta forma, a SNEAR, por meio do Departamento de Excelência Esportivas e Promoção de Eventos Esportivos – DEPES – avalia os pedidos de renúncias tributárias (II e IPI), em conformidade com as Leis nº 10.451/2002 e nº 12.649/2012.

À SNEAR cabe somente avaliar se o produto em questão está em conformidade com os requisitos legais, para que se pleiteie uma isenção tributária junto à Receita Federal do Brasil. Desta feita, verifica-se que caberá à SNEAR a manifestação a respeito dos seguintes fatores:

- (i) se o equipamento em questão terá fins de utilização em competições ou treinamentos referentes a competições desportivas olímpicas, paraolímpicas, pan-americanas, parapan-americanas, mundiais e nacionais (*Art. 10º, II, “a”, combinado com Art. 8º, § 1º, ambos da Lei nº 10.451 de 10 de maio de 2002*);
- (ii) se o potencial beneficiário é um órgão da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; se é uma autarquia ou fundação; se é um atleta de modalidade olímpica ou paraolímpica, e mesmo de modalidades que tenham competições mundiais; se é o Comitê Olímpico ou Paraolímpico Brasileiros; ou ainda se trata-se de uma entidade nacional de administração do desporto, ou seja, uma confederação nacional de determinada modalidade (*Art. 10º, II, “b”, combinado com Art. 9º, ambos da Lei nº 10.451 de 10 de maio de 2002*; e, finalmente
- (iii) se tais equipamentos são adequados em relação à natureza, quantidade e qualidade, no que tange ao desenvolvimento do trabalho do atleta ou da entidade desportiva requerente (*Art. 10º, II, “c”,*).

Portanto, diante do exposto, pode-se dizer que a SNEAR tem o papel não de gerir, mas de avaliar os requerentes dos processos de isenção tributária. Não cabe a esta Secretaria gerir os montantes de isenção, bem como prestações de contas em razão destas isenções. Não há sequer obrigação legal para tais atribuições, de modo que a SNEAR somente se manifesta a respeito dos requisitos citados, e com esta avaliação em mãos, o beneficiário requer à RFB, as isenções tributárias em questão.

Art. 8º De 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013, é concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos e mundiais.

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

Subitens não aplicáveis e este capítulo:

- 5.1.1.2 - Situações que reduzem a força de trabalho na Unidade Jurisdicionada: Não há informações a apresentar;
- 5.1.4.1 – Composição do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o regime de Proventos e de Aposentadoria: Não há informações a apresentar;
- 5.1.5 – Cadastramento no Sisac: Não se aplica à realidade da UJ;
- 5.1.4 – Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas: Não se aplica a Unidade
- 5.1.6 – Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos: Gestão a cargo da CGGP/DGI/SE;
- 5.1.7 – Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos: Gestão a cargo da CGGP/DGI/SE;
- 5.1.8 – Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos: Não se aplica a Unidade
- 5.2.1 - Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão: Gestão a cargo da DGI/SE;
- 5.2.2 - Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados: Não há informações a apresentar pela UJ. Gestão a cargo da DGI/SE;
- 5.2.3 - Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada: Gestão a cargo da DGI/SE;
- 5.2.4 - Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão: Gestão a cargo da DGI/SE;
- 5.2.5 - Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4: Gestão a cargo da DGI/SE.

5.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da Unidade Jurisdicionada

5.1.1.1 Lotação

Quadro A.5.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação Apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	7	12	1
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	7	12	1
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		7		1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		*12	12	
2. Servidores com Contratos Temporários.				
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	30	14	3	5
4. Total de Servidores (1+2+3)	30	21	15	6

Fonte: CGGP/DGI/SE/ME

* Servidores em exercício temporário pertencentes ao quadro pessoal da Caixa Econômica Federal, conforme Portaria nº MP nº 82 de 25/03/2013.

5.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

5.1.2.1 Estrutura de Cargos e de Funções

Quadro A.5.1.2.1 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	30	27	9	9
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	30	27	9	9
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		6	3	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício descentralizado		1	1	
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		6	2	3
1.2.4. Sem Vínculo	30	14	3	5
1.2.5. Aposentados				
2. Funções Gratificadas	2	2	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	2	2		
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado				
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas				
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	32	29	9	9

Fonte: CGGP/DGI/SE/ME

5.1.2.2 Qualificação do quadro de pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

Quadro A.5.1.2.2 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	3	6	7	5	0
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos					
1.2. Servidores de Carreira	3	6	7	5	
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
2. Provimento de Cargo em Comissão	2	6	5	1	1
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	2	6	5	1	1
2.3. Funções Gratificadas					
3. Totais (1+2)	5	12	12	6	1

Fonte: CGGP/DGI/SE/ME

* Não constam nesse quadro os servidores em exercício temporário pertencentes ao quadro pessoal da Caixa Econômica Federal, Portaria nº MP nº 82 de 25/03/2013, tendo em vista não constar Tipologias do Cargo - Exercício Temporário.

5.1.2.3 Qualificação do quadro de pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

Quadro A.5.1.2.3 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9

1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	0	0	2	19	0	0	1
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos									
1.2. Servidores de Carreira					2	19			1
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	0	0	5	8	1	0	0
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					5	8	1		
2.3. Funções Gratificadas									
3. Totais (1+2)	0	0	0	0	7	27	1	0	1

LEGENDA**Nível de Escolaridade**

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado; 10- Não Classificada.

Fonte: CGGP/DGI/SE/ME

* Não consta nesse quadro os servidores em exercício temporário pertencentes ao quadro pessoal da Caixa Econômica Federal, Portaria nº MP nº 82 de 25/03/2013, tendo em vista não constar Tipologias do Cargo - Exercício Temporário.

5.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

Para melhor visualização do quadro, considerando a extensão das informações a serem apresentadas e em observância à Portaria nº TCU 175/2013, o “Quadro A.5.1.3Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anos anteriores” será apresentado na forma do Anexo V.

5.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

5.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

A.5.2.6 – Composição do quadro de estagiários– Situação apurada em 31/12/2013

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior					
1.1. Área Fim	35	37	43	44	157.360,79
1.2. Área Meio					
2. Nível Médio					
2.1. Área Fim	16	12	16	17	42.015,81
2.2. Área Meio					
3. Total (1+2)	51	49	59	61	199.376,60

Fonte: CGGP/DGI/SE/ME

8. GESTÃO DO USO DE RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Subitens não aplicáveis e este capítulo:

8.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água: Atividade não controlada pela UJ

8.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro A.8.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?			X		
	Em 2013 esta SNEAR não realizou licitações				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	X				
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).	X				
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i>), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			X		
	Em 2013 esta SNEAR não realizou licitações				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?	X				
	A aquisição de bens/produtos não é realizada pela Unidade				
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?		X			
	A aquisição de bens/produtos não é realizada pela Unidade				
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). <input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem			X		

<p>8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto nº 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).</p>			X		
<p>9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto nº 7.746/2012.</p> <p><input type="checkbox"/> Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.</p> <p><input type="checkbox"/></p>			X		
	O recolhimento de resíduos sólidos, bem como sua destinação e/ou descarte não são acompanhados pela Unidade.				
<p>10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.</p>			X		
<p>11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.</p>			X		
<p>12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº nº 5.940/2006.</p>			X		
Considerações Gerais:					
<p><u>LEGENDA</u></p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

9. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

Subitens não aplicáveis e este capítulo:

9.1 - Tratamento das deliberações exaradas em acórdãos do TCU: Não houve deliberações do TCU encaminhadas a esta UJ no exercício de referência;

9.3 – Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna: A UJ não possui Unidade de Auditoria Interna, assim não há informações a apresentar;

9.4 – Declaração de Bens e Rendas Estabelecidas na Lei nº 8.730/93: O acompanhamento da entrega das Declarações de Bens e Rendas é realizado pelo Departamento de Gestão Interna, através da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas;

9.5 – Medidas Adotadas em Caso de Danos ao Erário: Não há informações a apresentar

9.2. Tratamento das Recomendações do OCI

9.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro A.9.2.1 – Relatório de Cumprimento das Recomendações da OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	201305662	3.2.1.1	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Observar, por ocasião da elaboração do Processo de Contas da Unidade, a necessidade de registrar no Rol de Responsáveis as informações obrigatórias definidas nos normativos do Tribunal de Contas da União que disciplinam a matéria, para a totalidade dos agentes que tenham desempenhado funções com natureza de responsabilidade passível de registro no Rol de Responsáveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
Reiterou-se o entendimento anteriormente encaminhado à Controladoria-Geral da União, por intermédio do Ofício nº 526/2013/GABAR/SNEAR/ME, de 17/07/2013, no qual a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento manifestou-se como se segue: <i>“Com vistas ao saneamento da questão, apresenta-se o rol de responsáveis:</i> (...)			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Esta Secretaria atuou adequadamente no sentido de atender à recomendação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	201305662	4.1.1.1	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Observar, por ocasião da elaboração do Relatório de Gestão da Unidade, a necessidade de inclusão dos conteúdos mínimos obrigatórios definidos nos normativos do Tribunal de Contas da União que disciplinam a matéria.			

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento	036670
Síntese da Providência Adotada	
<p>Reiterou-se o entendimento anteriormente encaminhado à Controladoria-Geral da União, por intermédio do Ofício nº 526/2013/GABAR/SNEAR/ME, de 17/07/2013, no qual a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento manifestou-se como se segue:</p> <p><i>“A SNEAR não faz gestão de renúncias tributárias ou de receitas. O que há, na verdade, é a atuação secundária da Secretaria no processo de “isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes na importação de equipamentos ou materiais esportivos destinados às competições, ao treinamento e à preparação de atletas e equipes brasileiras” (art. 8º, da Lei 10.451/2002). Nos termos do art. 10, caput, II, alíneas “a” a “c” da Lei nº 10.451/2002, compete ao Ministério do Esporte manifestar-se quanto a três itens: i) atendimento do requisito estabelecido no § 1º do art. 8º desta Lei, que tem a seguinte redação: “A isenção de que trata o caput aplica-se exclusivamente às competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais”; ii) a condição de beneficiário da isenção ou da alíquota zero, do importador ou adquirente, nos termos do art. 9º desta Lei, quais sejam: “os órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas respectivas autarquias e fundações, os atletas das modalidades olímpicas e paraolímpicas e os das competições mundiais, o Comitê Olímpico Brasileiro – COB e o Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB, bem como as entidades nacionais de administração do desporto que lhes sejam filiadas ou vinculadas”; e iii) a adequação dos equipamentos e materiais importados ou adquiridos no mercado interno, quanto à sua natureza, quantidade e qualidade, ao desenvolvimento do programa de trabalho do atleta ou da entidade do desporto a que se destinem.</i></p> <p><i>Desta maneira, observa-se que, legalmente, não é da alçada da SNEAR atuar no gerenciamento de renúncias tributárias, ou mesmo gestão de renúncia de receitas, já que essas atividades não lhe competem. A sua única atribuição legal neste processo é o de verificar a existência dos requisitos autorizadores da fruição dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 10.451/2002.”</i></p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	201305662	4.1.1.2	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Estruturar, com elementos de controle suficientes para o seu adequado funcionamento, a área responsável pelo gerenciamento de renúncias de receitas sob sua responsabilidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
A SNEAR, conforme o item 4.1.1.1 não tem em sua alçada o gerenciamento de receitas e de renúncias tributárias, cabendo apenas à esta Secretaria <i>“verificar a existência dos requisitos autorizadores da fruição dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 10.451/2002</i>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Esta Secretaria atuou adequadamente no sentido de atender à recomendação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	201305662	4.1.1.2	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Adotar providências no sentido de promover a regulamentação dos artigos 8º ao 11º, conforme previsto no artigo 13 da			

Lei nº 10.451, de 10/05/2002	
Providências Adotadas	
Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento	036670
Síntese da Providência Adotada	
A SNEAR, conforme o item 4.1.1.1 não tem em sua alçada o gerenciamento de receitas e de renúncias tributárias, cabendo apenas à esta Secretaria “ <i>verificar a existência dos requisitos autorizadores da fruição dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 10.451/2002</i> ”.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Esta Secretaria atuou adequadamente no sentido de atender à recomendação da CGU.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	201305662	3.2.1.3	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Observar, por ocasião da elaboração do Relatório de Gestão da Unidade, a necessidade de inclusão dos conteúdos mínimos obrigatórios definidos nos normativos do Tribunal de Contas da União que disciplinam a matéria para o exercício a que se refere o Relatório de Gestão.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
Reiterou-se o entendimento anteriormente encaminhado à Controladoria-Geral da União, por intermédio do Ofício nº 526/2013/GABAR/SNEAR/ME, de 17/07/2013, no qual a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento manifestou-se como segue: <i>“Em observância à recomendação da CGU, informa-se que esta Secretaria já está adotando as medidas necessárias ao atendimento dos conteúdos mínimos obrigatórios definidos nos normativos do Tribunal de Contas da União que disciplinam a matéria.”</i>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Esta Secretaria atuou adequadamente no sentido de atender à recomendação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	201305662	5.1.1.2	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Implementar ações efetivas no sentido de adequar a estrutura relacionada aos recursos humanos da Unidade, buscando junto à Diretoria de Gestão Interna da Secretaria Executiva orientações acerca de iniciativas possíveis para recomposição da força de trabalho da Unidade.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
Envio de memorando à Secretaria-Executiva reiterando a necessidade urgente de recomposição do quadro da SNEAR, justificada pela insuficiência crônica de pessoal vivenciada, conforme apresentado no Relatório de Gestão do exercício de 2012, e pela ampliação das demandas após a reestruturação interna do Ministério sem a devida correspondência em relação aos cargos. Além disso, será intensificada a gestão junto à SE para acompanhar o <i>status</i> da realização do Concurso solicitado ao MPOG pelo aviso Ministerial nº 15/2012-GM/ME (Anexo III), que prevê o atendimento da demanda do Ministério do Esporte como um todo, englobando as demandas apresentadas pela SNEAR			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os resultados ainda não puderam ser analisados			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
A situação de recursos humanos é complexa, e o fato de os concursos solicitados junto ao MPOG estarem congelados nos prejudica muito em termos de atendimento das necessidades de recursos humanos.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	201305662		OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Implementar ações visando à substituição da mão-de-obra terceirizada por servidores efetivos no desempenho de atividades finalísticas da SNEAR, em especial naquelas vinculadas ao Programa Bolsa Atleta.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
Envio de memorando à Secretaria-Executiva reiterando a necessidade urgente de recomposição do quadro da SNEAR			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Aguardando manifestação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	201305662	1.1.1.1	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Elaborar plano de ação para a substituição da mão-de-obra terceirizada que vêm desempenhando funções de servidor público, contemplando cronograma a ser observado para a implementação das ações.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
Envio de memorando à Secretaria-Executiva reiterando a necessidade urgente de recomposição do quadro da SNEAR, justificada pela insuficiência crônica de pessoal vivenciada, conforme apresentado no Relatório de Gestão do exercício de 2012, e pela ampliação das demandas após a reestruturação interna do Ministério sem a devida correspondência em relação aos cargos. Além disso, será intensificada a gestão junto à SE para acompanhar o <i>status</i> da realização do Concurso solicitado ao MPOG pelo aviso Ministerial nº 15/2012-GM/ME (Anexo III), que prevê o atendimento da demanda do Ministério do Esporte como um todo, englobando as demandas apresentadas pela SNEAR, conforme quadro a seguir encaminhado à Secretaria-Executiva:			
Demanda de RH - da SNEAR			
Cargo	Qtde.	Justificativa	
Agente Administrativo	13	- 2 para realizar atividades de nível médio, relacionadas com a elaboração de minutas de documentos, elaboração de cálculos aritméticos e estatísticos simples, em busca de dados e informações, envolvendo a necessidade de contatos com interessados e com público em geral. - 11 para o Gabinete da SNEAR.	
Administrador	6	2 dessas vagas deverão ser preenchidas por candidatos com conhecimento/especialização em finanças e orçamento público.	
Arquivista	1	Realizar atividades de planejamento, organização e direção de serviços de arquivo, planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo.	
Arquiteto	2		
Analista de TI	2	1 vaga deve ser preenchida por candidato com conhecimento/especialização em Ciências do Esporte e 1 vaga com candidato com experiência em Análise de Negócios.	
Contador	5	Realizar atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de	

		trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábeis, elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis e auxílio as áreas finalísticas na análise de projetos.
Engenheiro	5	4 engenheiros civis, sendo 2 vagas com conhecimento/especialização em orçamento de obras (engenheiro orçamentista), e 1 engenheiro elétrico.
Estatístico	1	Realizar atividades de execução qualificada, sob supervisão superior, de trabalho relativos a levantamentos, análises e controles estatísticos com vistas aos fenômenos coletivos econômico-sociais e científicos, relacionados ao esporte.
Técnico de nível superior	20	- 5 Auxiliar na gestão, planejamento, execução, implementação, monitoramento e avaliação de programas, projetos e ações de esporte; elaborar pareceres, documentos técnicos, pedagógicos e/ou científicos conforme demandas. Analisar e avaliar o mérito e pertinência de conteúdos específicos de esporte e lazer dos processos encaminhados as Secretarias. - 15 com diploma devidamente registrado em educação física para o gabinete da SNEAR.
Técnico em Edificação	2	
Tecnólogo em Gestão Pública	2	
Técnico de TI	1	Especializado em análise de negócios

Além disso, reiterou-se o entendimento anteriormente encaminhado à Controladoria-Geral da União, por intermédio do Ofício nº 526/2013/GABAR/SNEAR/ME, de 17/07/2013, no qual a Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento manifestou-se como segue:

“A SNEAR vivencia atualmente um quadro de insuficiência crônica de pessoal, tanto é que fez constar em seu Relatório de Gestão, apresentado ao Tribunal de Contas da União – TCU, esta deficiência. Como essa situação em nada muda o volume de tarefas que lhe é atribuído diariamente, essa Secretaria procura adotar, sempre nos estritos limites da legalidade administrativa, soluções para mitigar esta situação, até que sejam adotadas estruturantes, por meio da realização de concurso público.

Esta situação é observada com clareza no Programa Bolsa-Atleta, em que a SNEAR utilizada mão de obra terceirizada para dar vazão aos inúmeros pedidos desta bolsa. Importante destacar que esse Programa ganhou importância nos últimos anos, com a criteriosa concessão de bolsas para os atletas brasileiros. Isso não seria possível, entretanto, sem a contribuição de pessoal terceirizado, tendo em vista a dificuldade na contratação de servidores efetivos.

Diferente da interpretação dada pela CGU, estes “terceirizados” não desempenham atividades finalísticas, ou seja, suas ações não contêm carga decisória, configurando-se como mera atividade assessoria. Exemplificando: os documentos encaminhados pelos atletas beneficiários ou solicitantes do Bolsa-Atleta são recebidos pelos terceirizados e as informações relevantes, previamente definidas no Decreto nº 7.802, de 13.09.2012, regulamentado pela Portaria nº164/2011 e posteriores alterações, do Ministro de Estado do Esporte, são inseridas em sistema próprio, ou seja, a função dos terceirizados é meramente assessoria, mecânica, de digitalização.

Todas as decisões com carga decisória, estas sim atividades finalísticas, são tomadas por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e/ou de cargo comissionado da SNEAR. Ressalta-se que estas considerações não significam que a Secretaria está plenamente confortável com a situação atual. Tanto é assim que se encontra em andamento medidas adotadas pelo Departamento de Planejamento de Gestão Estratégica (DPGE) solicitando o levantamento das carências de todas as áreas, indicando a quantidade e os perfis profissionais necessários, com vistas a formalização de pedido ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão no sentido de realização de novo concurso público para atender ao Ministério do Esporte.”

Síntese dos Resultados Obtidos

Os resultados ainda não puderam ser analisados.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A situação de recursos humanos é complexa, e o fato de os concursos solicitados junto ao MPOG estarem congelados nos prejudica muito em termos de atendimento das necessidades de recursos humanos.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	201305662		OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Em relação a outros ajustes firmados pelo Ministério do Esporte, por meio da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, inclusive os demais convênios firmados com o Comitê Olímpico Brasileiro, observar, em análise/reanálise de prestações de contas, a necessidade de verificar se as despesas efetuadas com recursos do convênio estão devidamente comprovadas, sem que se caracterizem as situações impróprias apontadas.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
Determinação à área Técnica que quando da análise/reanálise de Prestações de Contas de convênios celebrados com o Comitê Olímpico Brasileiro, atender à recomendação da CGU, observando a necessidade de verificar se as despesas efetuadas com recursos do convênio estão devidamente comprovadas, tendo em vista que no presente momento o convênio encontra-se vigente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Esta Secretaria atuou adequadamente no sentido de atender à recomendação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	201305662	1.2.1.3	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Viabilizar mecanismos para dotar os quadros permanentes do Ministério do Esporte de servidores efetivos, evitando contratações recorrentes de consultorias para suprir deficiências de pessoal em sua atividade fim.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
Sobre a recomendação apresentada, providências já foram tomadas junto às esferas competentes para dotar os quadros do ME de servidores efetivos, segundo a natureza e competência de seus órgãos, no que couber, acrescido com os argumentos expendidos no item "Recomendação 3".			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os resultados ainda não puderam ser analisados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sobre a recomendação apresentada, providências já foram tomadas junto às esferas competentes para dotar os quadros do ME de servidores efetivos, segundo a natureza e competência de seus órgãos, no que couber, acrescido com os argumentos expendidos no item "Recomendação 3".			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	201305662	1.2.1.3	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Em contratações futuras de serviços de consultoria, que não tenham sido suficientemente caracterizados como desenvolvimento institucional, ensino, ou pesquisa, abster			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
A contratação da empresa de consultoria com base no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, está devida e exaustivamente justificada tanto que, submetida ao crivo da Consultoria Jurídica de ME, foi acolhida sem quaisquer ressalvas. Em casos			

futuros essa excepcionalidade será avaliada com todo rigor que a situação requer sem olvidar as recomendações da CGU.
Síntese dos Resultados Obtidos
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
012	201305662	1.2.1.3	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
À luz do modelo implementado para o acompanhamento e o controle das ações voltadas à preparação das Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016, que conta, inclusive, com corpo técnico cedido pela Caixa Econômica Federal, redimensionar a real necessidade de apoio de consultorias externas no escopo do contrato em análise.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
O corpo técnico de profissionais cedido pela Caixa Econômica Federal não veio substituir os trabalhos prestados pela Consultoria, mas sim dar apoio e suporte ao corpo técnico do Ministério. Mesmo porque o trabalho desenvolvido pela contratada é bem mais complexo, não podendo, de nenhuma maneira, ser confundido com um mero fornecedor de mão de obra. O objeto do contrato é novo, peculiar, exigindo processos diferenciados a serem desenvolvidos necessitando, para isso, pessoal altamente especializado e com expertise em vários segmentos, como pode ser constatado pela simples leitura do seu escopo. E seguindo essa mesma linha de raciocínio torna-se evidente a impossibilidade de realização de concurso público para admissão de servidores para atenderem essa excepcional demanda da Administração. Entretanto, a recomendação ora dada será devidamente avaliada em eventuais futuras contratações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Há, como foi provada, a necessidade de apoio de consultorias externas em relação ao escopo do contrato em questão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
013	201305662	1.2.1.4	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Certificar-se da inexistência de eventual prejuízo ao Erário, presente ou futuro, em função de serviços executados pela contratada até o momento, face à presente constatação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
A SNEAR, atendendo recomendação da CGU, encaminhou à Consultoria Jurídica do Ministério o Memo. 346/2013/GABAR/SNEAR/ME informando a situação jurídica objeto desta constatação, para análise e avaliação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Esta Secretaria atuou adequadamente no sentido de atender à recomendação da CGU.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	201305662	1.2.1.4	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			

Avaliar, junto à CONJUR/ME, eventuais implicações do envolvimento da entidade contratada, direta ou indiretamente, na execução da prestação dos serviços objeto do contrato, em qualquer das obras e/ou serviços a cargo de empresas do Grupo Odebrecht, bem como de suas coligadas/associadas, relativas às ações dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, já em andamento ou ainda a licitar/contratar.

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento	036670
Síntese da Providência Adotada	
A SNEAR, atendendo recomendação da CGU, encaminhou à Consultoria Jurídica do Ministério o Memo. 346/2013/GABAR/SNEAR/ME informando a situação jurídica objeto desta constatação, para análise e avaliação.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
015	201305662	1.2.1.4	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Em eventual definição pela impossibilidade de participação da contratada no acompanhamento de intervenções em que suas coligadas/associadas atuem, avaliar, junto à CONJUR/ME, a pertinência de readequação de valores e de condições contratuais em face de impedimento de execução, pela contratada, de serviços inicialmente previstos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
A SNEAR, atendendo recomendação da CGU, encaminhou à Consultoria Jurídica do Ministério o Memo. 346/2013/GABAR/SNEAR/ME informando a situação jurídica objeto desta constatação, para análise e avaliação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Não houve impossibilidade de participação da contratada.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
016	201305662	1.2.1.5	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Reavaliar os preços de homem.hora pagos à Fundação Atech, mediante a verificação de planilhas de formação de preços da contratada, em face das inconsistências no cálculo do valor de homem.hora.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
A aferição do cumprimento do objeto está em consonância com as recomendações do TCU, lembrando, outrossim, que a contratação é por valor global e o resultado por produto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
017	201305662	1.2.1.5	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG

Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento	036670
Descrição da Recomendação	
Em caso de não comprovação da conformidade dos preços contratuais, promover a glosa de eventuais valores indevidamente pagos à contratada.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento	036670
Síntese da Providência Adotada	
A aferição do cumprimento do objeto está em consonância com as recomendações do TCU, lembrando, outrossim, que a contratação é por valor global e o resultado por produto.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
018	201305662	1.2.1.6	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Exigir mensalmente à contratada a demonstração da conformidade dos valores dos produtos entregues, a partir da verificação da conformidade da mão de obra profissional utilizada na execução dos serviços contratados, pela apresentação de documentos que evidenciem: a) relação dos profissionais alocados na execução dos serviços, com nome, CPF, formação profissional e comprovação de registro na entidade de classe respectiva; b) forma de vinculação dos profissionais à entidade, com a comprovação dos salários ou honorários pagos; e c) comprovação de recolhimento das contribuições sociais correspondentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
A aferição do cumprimento do objeto está em consonância com as recomendações do TCU, lembrando, outrossim, que a contratação é por valor global e o resultado por produto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
019	201305662	1.2.1.6	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Certificar-se de que integrem o produto a ser entregue mensalmente, além da descrição dos serviços executados, todos os documentos produzidos, tais como memórias de cálculos, certificados, pareceres e relatórios, conforme descrito no Termo de Referência.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
A aferição do cumprimento do objeto está em consonância com as recomendações do TCU, lembrando, outrossim, que a contratação é por valor global e o resultado por produto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
020	201305662	1.2.1.7	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Reavaliar os preços de homem.hora, mediante análise de planilhas de formação de preços da contratada, em face das inconsistências no cálculo do valor de homem.hora apontadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
A aferição do cumprimento do objeto está em consonância com as recomendações do TCU, relembrando, outrossim, que a contratação é por valor global e o resultado por produto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
021	201305662	1.2.1.7	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Em caso de não comprovação da conformidade dos preços contratuais, promover o ressarcimento dos eventuais valores indevidamente pagos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
022	201305662	1.2.1.8	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Por ocasião da realização de contratações diretas, seja por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, observar a necessidade de detalhar de forma suficiente o objeto da contratação, de forma a possibilitar o seu adequado enquadramento, como dispensa de licitação ou como inexigibilidade de licitação.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
A preocupação com o detalhamento do objeto sempre foi uma constante nas contratações da SNEAR que será, doravante, redobrada em atenção a esta recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Esse procedimento tem recebido atenção especial por parte desta Secretaria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-------	---	------------	----------------------

023	201305662	1.2.1.8	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Viabilizar mecanismos para dotar os quadros permanentes do Ministério do Esporte de servidores efetivos, evitando contratações recorrentes de consultorias para suprir deficiências de pessoal em sua atividade fim.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
Sobre a recomendação apresentada, providências já foram tomadas junto às esferas competentes para dotar os quadros do ME de servidores efetivos segundo a natureza e competência de sua Pasta. Ver, também, por oportuno, os argumentos expendidos no item abaixo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os resultados ainda estão sendo avaliados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A situação de recursos humanos é complexa, e o fato de os concursos solicitados junto ao MPOG estarem congelados nos prejudica muito em termos de atendimento das necessidades de recursos humanos.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
024	201305662	1.2.1.8	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
À luz do modelo implementado para o acompanhamento e o controle das ações voltadas à preparação das Olimpíadas e Paraolimpíadas Rio 2016, que conta, inclusive, com corpo técnico cedido pela Caixa Econômica Federal, redimensionar a real necessidade de apoio de consultorias externas no escopo do contrato em análise.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
O corpo técnico de profissionais cedido pela Caixa Econômica Federal não veio substituir os trabalhos prestados pela Consultoria, mas sim dar apoio e suporte ao corpo técnico do Ministério. Mesmo porque o trabalho desenvolvido pela contratada é bem mais complexo, não podendo, de nenhuma maneira, ser confundido com um mero fornecedor de mão de obra. O objeto do contrato é novo, peculiar, exigindo processos diferenciados a serem desenvolvidos necessitando, para isso, pessoal altamente especializado e com expertise em vários segmentos, como pode ser constatado pela simples leitura do seu escopo. E seguindo essa mesma linha de raciocínio torna-se evidente a impossibilidade de realização de concurso público para admissão de servidores para atenderem essa excepcional demanda da Administração. Entretanto, a recomendação ora dada será devidamente avaliada em eventuais futuras contratações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A situação de recursos humanos é complexa, e o fato de os concursos solicitados junto ao MPOG estarem congelados nos prejudica muito em termos de atendimento das necessidades de recursos humanos.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
025	201305662	1.2.1.9	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Observar, nos casos pertinentes, a necessidade do atendimento da Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011, apontada no Parecer nº 126/2012/CONJUR/CGU/AGU			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
Seguindo a recomendação foi encaminhada consulta à CONJUR/ME visando obter orientação acerca das providências a			

serem adotadas para tornar regular a situação, se for o caso.
Síntese dos Resultados Obtidos
Essa questão foi atendida.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
026	201305662	1.2.1.9	OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Dar conhecimento do fato apontado na presente constatação à Consultoria Jurídica do Ministério do Esporte, obtendo orientação acerca das providências a serem adotadas para a regularização da situação.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Síntese da Providência Adotada			
Seguindo a recomendação foi encaminhada consulta à CONJUR/ME visando obter orientação acerca das providências a serem adotadas para tornar regular a situação, se for o caso.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Essa questão foi atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

9.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.9.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	201305662		OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Revisar os processos que tiveram atos administrativos sob responsabilidade da SNEAR, no exercício de 2012, no sentido de identificar os signatários, verificar a existência de designação formal para o desempenho da função e sanar possíveis situações de desvio de competência de servidores dessa Secretaria, mantendo os devidos registros			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Justificativa para o seu não Cumprimento			
A revisão dos processos está ocorrendo concomitantemente ao saneamento das possíveis impropriedades. Com isso, toda a ação segue em andamento por parte desta Secretaria.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
As providências foram atendidas sem que houvesse fator de influência.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	201305662		OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Definir e formalizar rotinas e procedimentos para o acompanhamento das transferências voluntárias concedidas, de			

modo a orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos técnicos responsáveis.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento	036670
Justificativa para o seu não Cumprimento	
O estudo de reestruturação da área de gestão de convênios não foi finalizado, desta forma, não há como rever rotinas e procedimentos, embora a área venha aprimorando os instrumentos ora utilizados.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	201305662		OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Elaborar e formalizar cronograma anual de fiscalização das transferências voluntárias concedidas, a partir da consideração de critérios de relevância, materialidade e criticidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Excesso de demandas da área responsável, aliado a indisponibilidade orçamentária impediu o deslocamento dos técnicos para a realização de visitas in loco e o cumprimento do Plano de 2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	201305662		OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Realizar análise acerca da adequação da estrutura existente para acompanhamento das transferências voluntárias e, se pertinente, realizar adequação dessa estrutura, com vistas a minimizar os riscos envolvidos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O estudo de reestruturação da área de gestão de convênios não foi finalizado, além disso, soma-se as dificuldades inerentes à indisponibilidade de cargos no Ministério			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	201305662		OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Estruturar a área de gestão de convênios da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento no sentido de propiciar a segregação de funções por parte dos servidores responsáveis pelas atividades afins.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Excesso de demandas da área responsável e mudanças na gestão, além das dificuldades inerentes à indisponibilidade de cargos do Ministério.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Gestor

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	201305662		OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Definir e formalizar rotinas e procedimentos para o acompanhamento das transferências voluntárias concedidas, de modo a orientar as atividades a serem desenvolvidas pelos técnicos responsáveis.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O estudo de reestruturação da área de gestão de convênios não foi finalizado, desta forma não há como rever rotinas e procedimentos, embora a área venha aprimorando os instrumentos ora utilizados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	201305662		OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Estruturar a área de gestão de transferências voluntárias da Secretaria Nacional de Alto Rendimento com o objetivo de aprimorar o acompanhamento e a fiscalização das avenças.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Embora tenha sido criado o grupo de trabalho, o envolvimento dos indicados com o excesso de demandas da área técnica impossibilitou a sua conclusão no prazo inicialmente previsto.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	201305662		OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
No que diz respeito ao caso específico relatado, analisar a prestação de contas apresentada, observando a necessidade de que as despesas efetuadas com recursos do convênio estejam devidamente comprovadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Aguarda a finalização do convênio			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	201305662		OS 201305662
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			036670
Descrição da Recomendação			
Implementar indicadores que possibilitem acompanhar e mensurar os resultados de suas ações, sejam eles quantitativos			

ou qualitativos, em especial quanto ao cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras, planejados ou pactuados.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento	036670
Justificativa para o seu não Cumprimento	
Alguns indicadores já estão sendo utilizados em programas desta Secretaria e outros encontram-se em processo de elaboração	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	

9.6. Alimentação SIASG e SICONV

Quadro A.9.6 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SICONV

DECLARAÇÃO
<p>Eu, Ricardo Nascimento Avelar Fonseca, CPF nº 326.402.931-68, Diretor do Departamento de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos, exercido na Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, 10 de março de 2014.</p> <p style="text-align: center;">Ricardo Nascimento Avelar Fonseca CPF 326.402.931-68 Diretor Departamento de Excelência Esportiva e Promoção de Eventos Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento</p>

DECLARAÇÃO
<p>Eu, Denner James Armanhe Zacchi, CPF nº 114.315.428-22, Diretor do Departamento de Infraestrutura do Esporte, exercido na Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, 10 de março de 2014.</p> <p style="text-align: center;">Denner James Armanhe Zacchi CPF 114.315.428-22 Diretor Departamento de Infraestrutura do Esporte Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento</p>

10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento está sempre pronta a atender as demandas da sociedade no que compete ao atendimento de solicitações de informações, recebimento de denúncias, sugestões e/ou reclamações.

As demandas são, comumente, recebidas pela Ouvidoria deste Ministério e repassadas à unidade responsável por seu atendimento.

Uma das ferramentas utilizadas pela SNEAR para garantir ao cidadão o exercício do direito do acesso à informação pública é o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

O serviço tem por objetivo atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, conceder o acesso imediato à informação disponível, informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações. As solicitações podem ser realizadas tanto na forma eletrônica quanto física, para tanto o Ministério do Esporte mantém uma unidade para atendimento ao cidadão em sua sede.

Em 2013, de todas as solicitações protocoladas neste Ministério, 95 foram encaminhadas para manifestação desta SNEAR, que mantém dois servidores responsáveis pelo recebimento, distribuição e acompanhamento das demandas realizadas através do serviço.

No exercício em referência a SNEAR atendeu a todas as solicitações, inclusive aquelas nas quais houve recursos, ou seja, aquelas em que o solicitante não restou satisfeito em primeira manifestação.

Adicionalmente, a sociedade também pode obter informações acerca de programas, projetos, realizações e demais atividades desta secretaria através do endereço eletrônico “<http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/alto-rendimento>”.

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

A Unidade Jurisdicionada não está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 pelos seguintes motivos:

- Em junho de 2013, o *Automation System of Inventory* – ASI, sistema contratado pelo Ministério do Esporte junto a LINKDATA para o serviço de manutenção e suporte técnico de solução informatizada de Gestão Patrimonial, tornou-se inoperante em virtude do encerramento do prazo de vigência do Contrato nº 018/2010 e não houve renovação ou nova contratação de sistema patrimonial para o ME, dificultando ainda mais a implantação do cálculo da depreciação. Desde então todo o controle patrimonial dos bens é feito manualmente;
- No dia 21 de agosto de 2013 foi assinada a Portaria nº 88 que nomeava servidores a fim de regularizar o cálculo da depreciação, entretanto, devido à falta de sistema patrimonial, o trabalho do grupo se tornou inviável;
- O Ministério do Esporte atualmente ainda possui divergências de valores entre os bens registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e o inventário efetuado pela Coordenação de Gestão de Patrimônio e Apoio.

11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Informações Contábeis

11.2.2 Declaração com Ressalva

Quadro A.11.2.2 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício Não refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento			180009
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) relativas ao exercício de 2013 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) O Imobilizado não condiz com a realidade uma vez que não foram adotados critérios de depreciação, amortização e exaustão até a presente data, bem como há diferenças entre os valores constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e o sistema de Patrimônio utilizado no órgão.</p> <p>b) A conta ESTOQUE também não condiz com a realidade uma vez que há diferenças entre os valores constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e o sistema de Almoxarifado utilizado no órgão.</p> <p>Os Demonstrativos de Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponíveis no Sistema SIAFI.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local Brasília		Data	06/03/2014
Contador Responsável Carolina Nascimento Cavalcante		CRC nº	020414/O-4

ANEXOS

Anexo I - Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Quadro A.4.1.2.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
	180002	180006	27812203554500013			195.000,00
	180002	180006	27812203554500031			5.070.000,00
	180002	180006	27812203554500035			2.681.250,00
	180002	180006	27812203554500041			195.000,00
	180002	180006	27812203554500054			487.500,00
	180002	180006	27812203554503165			1.014.000,00
	180002	180006	27812203554503321			585.000,00
	180002	180006	27812203554503322			146.250,00
	180002	180006	27812203554504374			97.500,00
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
	180002	180006	27811203514TP0001	57.466.126,79		
	180002	180006	27811203514TP0015	1.462.500,00		
	180002	180006	27811203514TP0024	2.925.000,00		
	180002	180006	27811203514TP4428	3.120.000,00		
	180002	180006	27811203514TQ0001	423.381.897,92		
	180002	180006	27811203520YA0001	28.620.068,58		
	180002	180006	27812203514TR0001	199.500.000,00		
	180002	180006	27812203554500001	230.505.233,33		
	180002	180006	27812203554500011	5.850.000,00		
	180002	180006	27812203554500012	7.507.500,00		
	180002	180006	27812203554500013	4.192.500,00		
	180002	180006	27812203554500015	9.676.875,00		
	180002	180006	27812203554500017	12.540.937,50		
	180002	180006	27812203554500021	13.747.500,00		
	180002	180006	27812203554500022	7.887.750,00		
	180002	180006	27812203554500023	25.857.000,00		
	180002	180006	27812203554500024	10.608.000,00		
	180002	180006	27812203554500025	11.846.250,00		
	180002	180006	27812203554500026	5.528.250,00		
	180002	180006	27812203554500027	10.725.000,00		

	180002	180006	27812203554500028	11.748.750,00		
	180002	180006	27812203554500029	37.215.750,00		
	180002	180006	27812203554500031	38.706.525,00		
	180002	180006	27812203554500032	13.250.250,00		
	180002	180006	27812203554500033	12.041.250,00		
	180002	180006	27812203554500035	35.855.625,00		
	180002	180006	27812203554500041	14.917.500,00		
	180002	180006	27812203554500042	7.263.750,00		
	180002	180006	27812203554500043	40.180.968,75		
	180002	180006	27812203554500051	292.500,00		
	180002	180006	27812203554500052	18.086.250,00		
	180002	180006	27812203554500053	5.362.500,00		
	180002	180006	27812203554500054	8.911.500,00		
	180002	180006	27812203554500156	292.500,00		
	180002	180006	27812203554500166	5.586.750,00		
	180002	180006	27812203554500200	390.000,00		
	180002	180006	27812203554500209	585.000,00		
	180002	180006	27812203554500289	487.500,00		
	180002	180006	27812203554500297	487.500,00		
	180002	180006	27812203554501150	390.000,00		
	180002	180006	27812203554501392	585.000,00		
	180002	180006	27812203554501424	1.950.000,00		
	180002	180006	27812203554501476	975.000,00		
	180002	180006	27812203554501551	731.250,00		
	180002	180006	27812203554501655	1.716.000,00		
	180002	180006	27812203554501687	263.250,00		
	180002	180006	27812203554501992	585.000,00		
	180002	180006	27812203554502014	487.500,00		
	180002	180006	27812203554502098	487.500,00		
	180002	180006	27812203554502299	251.550,00		
	180002	180006	27812203554502783	487.500,00		
	180002	180006	27812203554503208	243.750,00		
	180002	180006	27812203554503274	2.730.000,00		
	180002	180006	27812203554503281	292.500,00		
	180002	180006	27812203554503282	2.340.000,00		
	180002	180006	27812203554503284	390.000,00		
	180002	180006	27812203554503298	1.950.000,00		
	180002	180006	27812203554503300	487.500,00		
	180002	180006	27812203554503305	292.500,00		
	180002	180006	27812203554503309	487.500,00		
	180002	180006	27812203554503314	1.560.000,00		

	180002	180006	27812203554503317	292.500,00		
	180002	180006	27812203554503322	1.608.750,00		
	180002	180006	27812203554503331	292.500,00		
	180002	180006	27812203554503334	2.242.500,00		
	180002	180006	27812203554503343	975.000,00		
	180002	180006	27812203554503346	975.000,00		
	180002	180006	27812203554503349	292.500,00		
	180002	180006	27812203554503352	390.000,00		
	180002	180006	27812203554503353	390.000,00		
	180002	180006	27812203554503356	243.750,00		
	180002	180006	27812203554503358	487.500,00		
	180002	180006	27812203554503359	487.500,00		
	180002	180006	27812203554503361	292.500,00		
	180002	180006	27812203554503387	243.750,00		
	180002	180006	27812203554503443	585.000,00		
	180002	180006	27812203554503462	780.000,00		
	180002	180006	27812203554503474	4.387.500,00		
	180002	180006	27812203554503485	487.500,00		
	180002	180006	27812203554503578	1.950.000,00		
	180002	180006	27812203554503601	487.500,00		
	180002	180006	27812203554503696	243.750,00		
	180002	180006	27812203554503709	487.500,00		
	180002	180006	27812203554503825	2.437.500,00		
	180002	180006	27812203554503896	243.750,00		
	180002	180006	27812203554503932	1.560.000,00		
	180002	180006	27812203554503934	243.750,00		
	180002	180006	27812203554503959	243.750,00		
	180002	180006	27812203554503995	975.000,00		
	180002	180006	27812203554504201	273.000,00		
	180002	180006	27812203554504285	1.218.750,00		
	180002	180006	27812203554504349	243.750,00		
	180002	180006	27812203554504594	390.000,00		
	180002	180006	27812203554504714	292.500,00		
	180002	180006	27812203554504764	292.500,00		
	180002	180006	27812203554504888	292.500,00		
	180002	180006	27812203554505007	487.500,00		
	180002	180006	27812203554505230	487.500,00		
	180002	180006	27812203554505420	390.000,00		
	180002	180006	27812203554505499	975.000,00		
	180002	180006	27812203554505560	1.950.000,00		
	180002	180006	27812203554505611	975.000,00		

	180002	180006	27812203554505621	975.000,00		
	180002	180006	27812203554507000	292.500,00		
	180002	180006	27812203554507006	243.750,00		
	180002	180006	27812203554507012	243.750,00		
	180002	180006	27812203554507022	243.750,00		
	180002	180006	27812203554507024	1.462.500,00		
	180002	180006	27812203554507034	1.950.000,00		
	180002	180006	27812203554507038	1.462.500,00		
	180002	180006	27812203554507040	292.500,00		
	180002	180006	27812203554507044	1.170.000,00		
	180002	180006	27812203554507046	682.500,00		
	180002	180006	27812203554507048	877.500,00		
	180002	180006	27812203554507050	243.750,00		
	180002	180006	27812203554507052	585.000,00		
	180002	180006	27812203554507054	1.950.000,00		
	180002	180006	27812203554507062	390.000,00		
	180002	180006	27812203554507066	487.500,00		
	180002	180006	27812203554507068	487.500,00		
	180002	180006	27812203554507070	487.500,00		
	180002	180006	27812203554507076	487.500,00		
	180002	180006	27812203554507078	3.168.750,00		
	180002	180006	27812203554507082	487.500,00		
	180002	180006	27812203554507096	243.750,00		
Recebidos						

Fonte: SIAFI (Acesso em 11/03/2014)

Anexo II - Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Quadro A.4.1.2.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
	180002	153282	27811203514TQ0001			5.108.586,47
	180002	110404	27811203520D80001			2.429.325,95
	180002	110407	27811203520D80001			180.479,38
	180002	120006	27811203520D80001			7.799,00
	180002	120054	27811203520D80001			483.445,56
	180002	120071	27811203520D80001			156.127,99
	180002	153079	27811203520D80001			3.071.113,82
	180002	153114	27811203520D80001			4.336.971,98
	180002	153115	27811203520D80001			1.200.000,00
	180002	160052	27811203520D80001			4.998,42
	180002	160093	27811203520D80001			9.000,00
	180002	160152	27811203520D80001			20.998,30
	180002	160270	27811203520D80001			25.075,13
	180002	160274	27811203520D80001			16.999,76
	180002	160277	27811203520D80001			74.995,72
	180002	160288	27811203520D80001			18.998,63
	180002	160297	27811203520D80001			1.691.000,00
	180002	160299	27811203520D80001			45.000,00
	180002	160311	27811203520D80001			34.985,00
	180002	160315	27811203520D80001			3.386.551,46
	180002	160388	27811203520D80001			120.057,69
	180002	732200	27811203520D80001			4.801,21
	180002	732400	27811203520D80001			984.840,99
	180002	770100	27811203520D80001			7.002,52
	180002	770200	27811203520D80001			1.031,82
	180002	773201	27811203520D80001			383.557,11
	180002	781000	27811203520D80001			261.254,98

	180002	787000	27811203520D80001			17.000,00
	180002	153065	27811203520YA0001			38.242,00
	180002	153103	27811203520YA0001			1.703.500,99
	180002	153163	27811203520YA0001			314.311,51
	180002	153278	27811203520YA0001			1.763.238,35
	180002	154040	27811203520YA0001			301.808,00
	180002	154055	27811203520YA0001			66.223,64
	180002	158303	27811203520YA0001			13.200,88
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
		153045	27811203514TP0001	2.579.992,11		
		153100	27811203514TP0001	3.213.524,22		
		154048	27811203514TP0001	8.634.019,22		
		154419	27811203514TP0001	3.893.998,50		
		153115	27811203514TQ0001	56.509.514,81		
		160067	27811203514TQ0001	2.522.450,29		
		160301	27811203514TQ0001	12.477.549,71		
		153032	27811203520YA0001	5.500.000,00		
		153036	27811203520YA0001	4.881.882,35		
		153052	27811203520YA0001	3.111.961,44		
		153079	27811203520YA0001	62.232,39		
		153103	27811203520YA0001	558.264,20		
		153114	27811203520YA0001	135.601,94		
		153163	27811203520YA0001	7.653.344,21		
		153254	27811203520YA0001	281.673,90		
		154040	27811203520YA0001	115.580,00		
		154041	27811203520YA0001	6.075.088,57		
		158303	27811203520YA0001	113.104,89		
		364102	27811203520YA0001	2.998.565,50		

		120003	27812203554500001	0,00		
		120004	27812203554500001	89.998,37		
		120017	27812203554500001	39.821,87		
		120018	27812203554500001	39.997,67		
		120023	27812203554500001	39.993,09		
		120029	27812203554500001	39.998,10		
		120030	27812203554500001	39.996,57		
		120039	27812203554500001	109.915,33		
		120054	27812203554500001	50.989,40		
		120073	27812203554500001	79.953,37		
		120074	27812203554500001	39.584,08		
		120080	27812203554500001	159.995,40		
		120081	27812203554500001	79.989,93		
		120101	27812203554500001	79.906,77		
		160002	27812203554500001	120.000,00		
		160010	27812203554500001	40.000,00		
		160028	27812203554500001	76.000,00		
		160051	27812203554500001	228.915,00		
		160079	27812203554500001	750.000,00		
		160093	27812203554500001	120.000,00		
		160151	27812203554500001	40.000,00		
		160181	27812203554500001	56.185,00		
		160185	27812203554500001	40.000,00		
		160217	27812203554500001	70.000,00		
		160290	27812203554500001	40.000,00		
		160407	27812203554500001	762.000,00		
		160428	27812203554500001	150.000,00		
		160436	27812203554500001	140.000,00		
		160454	27812203554500001	120.000,00		
		160498	27812203554500001	40.000,00		
		160512	27812203554500001	40.000,00		

		160537	27812203554500001	46.900,00		
		732200	27812203554500001	79.999,55		
		765706	27812203554500001	150.000,00		
		772001	27812203554500001	367,43		
		781200	27812203554500001	40.000,00		
		782802	27812203554500001	39.999,89		
		783601	27812203554500001	150.000,00		
		783602	27812203554500001	79.997,93		
		783800	27812203554500001	40.000,00		
		783810	27812203554500001	79.980,12		
		784810	27812203554500001	119.998,68		
		785600	27812203554500001	139.995,90		
		786800	27812203554500001	79.661,17		
		787200	27812203554500001	199.999,87		
		787310	27812203554500001	40.000,00		
		787400	27812203554500001	40.000,00		
		788820	27812203554500001	39.999,46		
Recebidos						

Fonte: SIAFI (Acesso em 11/03/2014)

Anexo III - Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo de Despesa – Créditos Originários - Total

Quadro A.4.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: Ministério do Esporte			Código UO: 51000				UGO: 180002	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
3 Outras Despesas Correntes								
41 - contribuições	85.531.531,00	84.883.598,47	33.366.760,54	5.388.195,05	52.164.770,46	79.495.403,42	33.366.760,54	5.388.195,05
39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.883.222,86	19.330.959,22	11.451.553,83	12.591.768,90	14.431.669,03	6.739.190,32	11.189.791,58	12.571.320,35
35 – serviços de consultoria	33.000.000,00	28.150.000,00	24.961.054,00	11.154.409,72	8.038.946,00	16.995.590,28	24.961.054,00	11.154.409,72
48 – outros auxílios financeiros a Pessoa Física	183.000.000,00	74.678.140,00	105.227.735,00	74.678.140,00	77.772.265,00	0,00	105.227.735,00	74.678.140,00
Demais elementos do grupo	7.482.578,94	10.800.912,21	6.193.024,44	4.549.612,07	1.289.554,50	6.251.300,14	6.083.614,53	4.543.142,94
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4 Investimentos								
42 - auxílios	1.394.974.557,87	120.256.264,13	16.042.620,40	0,00	1.378.931.937,47	120.256.264,13	16.042.620,40	0,00
52 – equipamentos e material permanente	7.026.766,81	33.864.061,68	4.013.329,66	1.768.159,42	3.013.437,15	32.095.902,26	3.990.563,91	1.768.159,42
51 – obras e instalações	110.440.405,02	60.251.644,21	12.488.014,48	14.780.020,06	97.952.390,54	45.471.624,15	11.192.021,89	6.630.026,15
39 - Outros Serviços De Terceiros PJ	16.159.223,52	-	184.362,65	-	15.974.860,87	-	116.368,67	-
Demais elementos do grupo	9.603.116,26	0,00	1.569.372,78	0,00	8.033.743,48	0,00	27.594,34	0,00

Fonte: SIAFI (Acesso em 11/03/2014)

**Anexo IV - Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos Instrumentos de Transferência
Vigentes no Exercício de Referência**

Quadro A.4.4.1 – Caracterização dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício de Referência

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Departamento de Gestão Interna									
CNPJ: 02961162/000174					UG/GESTÃO: 180002/00001				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	732625/2010	00.316.292/0001-76	2.455.193,76	229.428,00	0,00	2.225.765,76	30/06/10	15/08/13	1
1	752247/2010	92.893.155/0001-12	2.144.541,92	32.500,00	0,00	2.112.041,92	30/12/10	05/02/13	1
1	751718/2010	34.098.244/0001-70	1.548.442,39	38.880,00	0,00	1.509.562,39	29/12/10	28/12/13	1
1	732398/2010	08.349.336/0001-76	2.477.699,84	580.000,06	0,00	1.897.699,78	14/07/10	26/05/13	1
1	751781/2010	37.160.348/0001-56	7.354.135,46	139.331,00	0,00	7.214.804,46	28/12/10	03/02/14	1
1	751780/2010	00.316.292/0001-76	2.871.690,16	54.992,00	0,00	664.153,36	30/12/10	29/08/14	1
1	751712/2010	34.117.366/0001-67	2.390.963,94	51.250,00	0,00	1.278.851,84	31/12/10	10/01/14	1
2	753344/2010	46.523.239/0001-47	13.045.000,00	1.045.000,00	0,00	800.000,00	30/12/10	31/12/13	1
2	753355/2010	46.634.101/0001-15	1.025.000,00	82.000,00	0,00	943.000,00	30/12/10	20/11/15	1
2	753368/2010	03.648.540/0001-74	2.189.000,00	44.000,00	273.273,00	321.750,00	31/12/10	30/11/13	1
2	754293/2010	46.523.171/0001-04	5.500.000,00	440.000,00	0,00	304.000,00	31/12/10	26/12/13	1
2	747646/2010	08.686.050/0001-86	5.017.773,07	2.217.773,07	525.280,00	2.274.720,00	17/08/10	17/06/13	1
3	58000.001872/2010-55	07.521.315/0001-23	925.854,00	0,00	0,00	0,00	01/09/10	01/01/13	1
3	58701.003528/2010-01	75.095.679/0001-49	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	17/12/10	16/12/13	1
3	58701.003388/2010-63	92.969.856/0001-98	456.726,30	0,00	0,00	381.338,30	14/12/10	16/04/13	1
1	755850/2011	06.222.709/0001-18	719.737,00	143.947,40	0,00	575.789,60	03/11/11	13/02/13	1
1	761301/2011	00.700.114/0001-44	3.527.402,81	65.690,80	0,00	3.461.712,01	19/12/11	07/02/13	1
1	761162/2011	09.212.375/0001-90	598.717,80	24.036,00	0,00	574.681,80	30/12/11	10/02/13	1
1	761295/2011	17.217.951/0001-10	1.263.218,69	156.000,00	0,00	1.107.218,69	30/12/11	01/03/13	1
1	755912/2011	29.131.075/0001-93	225.691,66	18.100,08	0,00	207.591,58	08/08/11	05/03/13	1

1	764607/2011	34.055.590/0001-71	140.560,88	12.222,69	0,00	128.338,19	30/12/11	07/03/13	1
1	761292/2011	34.055.590/0001-71	250.227,08	37.534,06	0,00	212.693,02	27/12/11	10/03/13	1
1	760939/2011	29.980.273/0001-21	1.215.073,49	19.073,49	0,00	1.196.000,00	30/12/11	29/03/13	1
1	762186/2011	00.700.114/0001-44	8.730.291,37	134.910,62	0,00	8.595.380,75	20/12/11	05/04/13	1
1	761156/2011	34.046.722/0001-70	3.359.758,72	51.825,00	0,00	2.462.810,81	31/12/11	10/04/13	1
1	761159/2011	34.046.722/0001-70	1.477.559,14	22.176,00	0,00	1.137.052,10	31/12/11	10/04/13	1
1	761161/2011	50.380.658/0001-44	1.043.438,11	18.000,00	0,00	1.025.438,11	30/12/11	11/04/13	1
1	761297/2011	68.760.693/0001-54	969.915,93	19.008,00	0,00	950.907,93	30/12/11	20/04/13	1
1	761299/2011	42.178.699/0001-24	1.320.720,00	28.480,00	0,00	1.292.240,00	29/12/11	24/04/13	1
1	761166/2011	31.601.552/0001-89	3.145.254,00	62.904,00	0,00	3.082.350,00	30/12/11	26/08/13	1
1	761298/2011	92.841.279/0001-54	3.013.007,82	279.487,68	0,00	2.733.520,14	30/12/11	14/05/13	1
1	757503/2011	46.523.247/0001-93	272.587,68	23.711,51	0,00	124.438,08	30/12/11	19/11/13	1
1	755882/2011	29.980.273/0001-21	1.152.761,24	17.315,00	0,00	1.136.693,04	28/07/11	31/08/13	1
1	760938/2011	73.371.247/0001-98	741.018,00	74.400,00	0,00	666.618,00	27/12/11	20/11/14	1
1	761283/2011	29.983.798/0001-10	10.683.022,00	209.422,00	0,00	10.473.600,00	23/12/11	31/01/15	1
1	761291/2011	51.936.706/0001-90	2.753.000,00	41.400,00	0,00	2.711.600,00	30/12/11	31/12/13	1
1	761290/2011	51.739.050/0001-26	5.496.960,00	88.000,00	0,00	5.408.960,00	30/12/11	12/05/14	1
1	756728/2011	07.412.119/0001-10	16.800.927,30	3.880.000,00	0,00	6.558.296,91	30/12/11	10/10/15	1
2	763386/2011	67.995.027/0001-32	4.872.501,55	1.772.501,55	100.000,00	100.000,00	30/12/11	30/06/14	1
2	763388/2011	04.996.928/0001-29	12.511.447,86	5.000.000,00	2.901.526,19	2.901.526,19	30/12/11	30/12/14	1
2	766318/2011	28.636.579/0001-00	4.165.720,00	333.257,60	0,00	0,00	30/12/11	01/08/14	1
2	765080/2011	13.937.123/0001-03	17.811.773,92	5.936.894,60	3.596.588,12	3.596.588,12	30/12/11	30/12/14	1
2	757935/2011	87.849.923/0001-09	5.625.000,00	1.125.000,00	0,00	0,00	23/12/11	30/06/14	1
2	765084/2011	03.501.509/0001-06	4.206.500,00	700.200,00	0,00	0,00	31/12/11	30/04/16	1
3	58701.000813/2011-43	17.217.985/0012-67	610.502,38	0,00	0,00	14.432,67	06/07/11	30/06/13	1
3	58701.003605/2011-04	07.272.636/0001-31	77.253,00	0,00	0,00	75.353,00	05/12/11	01/03/13	1
3	58701.002263/2011-05	04.378.626/0001-97	165.401,09	0,00	0,00	37.218,00	11/11/11	01/09/13	1
3	58701.002269/2011-74	24.363.710/0001-83	198.589,51	0,00	0,00	197.732,80	04/11/11	17/11/13	1

3	58701.002397/2011-18	24.365.710/0001-83	4.667.083,32	0,00	0,00	0,00	13/12/11	14/12/13	1
3	50701.000991/2011-74	92.969.856/0001-98	1.497.322,70	0,00	0,00	0,00	18/10/11	19/12/13	1
1	776591/2012	34.046.722/0001-07	6.029.381,33	508.321,20	5.521.060,13	5.521.060,13	20/12/12	28/01/14	1
1	778124/2012	42.136.804/0001-62	3.877.098,00	60.172,00	3.816.926,00	3.816.926,00	31/12/12	24/03/14	1
1	775276/2012	30.280.382/0001-15	3.176.009,00	48.248,00	3.127.761,00	3.127.761,00	20/12/12	31/12/14	1
1	775003/2012	34.055.590/0001-71	241.537,41	19.389,00	222.148,41	222.148,41	20/12/12	07/03/14	1
1	776457/2012	67.148.288/0001-17	999.013,42	16.356,83	982.656,59	982.656,59	20/12/12	12/02/14	1
1	777374/2012	10.435.803/0001-22	5.871.011,40	471.872,80	5.399.138,60	5.399.138,60	28/12/12	04/07/14	1
1	777903/2012	60.854.205/0001-66	1.710.409,00	136.832,72	1.573.576,28	1.573.576,28	26/12/12	07/03/14	1
1	778140/2012	34.265.884/0001-28	2.937.503,90	235.000,90	2.702.503,00	2.702.503,00	28/12/12	12/05/14	1
1	777905/2012	92.841.279/0001-54	4.374.428,89	351.000,00	233.579,30	233.579,30	25/12/12	07/03/14	1
1	777893/2012	42.136.804/0001-62	3.030.000,00	55.000,00	2.975.000,00	2.975.000,00	31/12/12	22/05/15	1
1	777892/2012	42.136.804/0001-62	3.474.379,58	60.000,00	3.414.379,58	3.414.379,58	24/12/12	24/03/14	1
1	776542/2012	37.160.348/0001-56	876.636,20	17.532,72	859.103,48	859.103,48	31/12/12	28/02/15	1
1	778122/2012	42.178.699/0001-24	1.118.702,21	17.000,00	1.101.702,21	1.101.702,21	31/12/12	17/02/14	1
1	778121/2012	34.046.722/0001-07	1.801.347,88	34.100,90	1.767.246,98	1.767.246,98	20/12/12	17/02/14	1
1	775577/2012	51.739.050/0001-26	2.169.676,00	93.000,00	2.076.676,00	2.076.676,00	26/12/12	01/02/14	1
1	778129/2012	34.265.884/0001-28	867.468,79	19.200,00	848.268,79	848.268,79	26/12/12	31/01/14	1
1	778138/2012	30.482.319/0001-61	3.553.047,44	60.000,00	1.945.760,13	1.945.760,13	31/12/12	31/01/15	1
1	776484/2012	30.482.319/0001-61	2.414.015,60	41.278,00	1.390.293,90	1.390.293,90	17/12/12	30/01/15	1
1	778073/2012	34.265.884/0001-28	2.844.222,00	43.000,00	2.801.222,00	2.801.222,00	26/12/12	01/10/13	1
1	777876/2012	30.482.319/0001-61	1.821.268,92	31.808,10	1.095.963,54	1.095.963,54	31/12/12	31/01/15	1
1	777901/2012	34.265.884/0001-28	5.174.440,32	81.480,00	2.473.987,00	2.473.987,00	26/12/12	31/10/14	1
1	776593/2012	00.700.114/0001-44	38.834.471,85	621.291,80	16.708.223,72	16.708.223,72	24/12/12	29/01/15	1
1	776589/2012	04.892.274/0001-93	1.685.238,37	25.347,72	1.659.890,65	1.659.890,65	12/12/12	29/05/13	1
1	778135/2012	34.098.244/0001-70	2.572.560,00	40.500,00	1.272.780,00	1.272.780,00	31/12/12	29/01/15	1
1	777082/2012	68.760.693/0001-54	430.827,41	7.500,00	423.327,41	423.327,41	20/12/12	18/01/14	1
1	776040/2012	17.217.951/0001-10	146.034,01	11.770,00	134.264,01	134.264,01	10/12/12	28/02/14	1

1	776648/2012	10.435.803/0001-22	5.079.387,56	408.061,44	4.671.326,12	4.671.326,12	20/12/12	18/03/14	1
1	776644/2012	08.248.386/0001-67	356.010,00	7.600,00	348.410,00	348.410,00	10/12/12	10/02/13	1
1	775116/2012	08.545.548/0001-29	841.475,00	72.000,00	0,00	769.475,00	20/12/12	08/02/13	1
1	774609/2012	51.739.050/0001-26	327.336,50	15.000,00	0,00	312.336,50	20/11/12	16/04/13	1
1	774245/2012	00.700.114/0001-44	1.206.663,55	20.400,00	0,00	1.186.263,55	22/10/12	18/06/13	1
1	776444/2012	42.498.733/0001-48	39.330.608,96	0,00	18.000.000,00	18.000.000,00	07/12/12	27/02/14	1
1	775275/2012	04.428.657/0001-05	2.919.892,20	80.392,20	2.839.500,00	2.839.500,00	21/12/12	22/04/14	1
1	776485/2012	34.265.884/0001-28	252.965,78	4.060,00	248.905,78	248.905,78	21/12/12	21/02/14	1
1	775576/2012	51.739.050/0001-26	3.128.980,00	48.000,00	1.208.530,00	1.208.530,00	26/12/12	24/03/15	1
1	776456/2012	30.482.319/0001-61	1.520.846,39	24.000,00	1.496.846,39	1.496.846,39	31/12/12	23/04/15	1
1	776592/2012	34.046.722/0001-07	4.749.931,48	71.707,20	4.678.224,28	4.678.224,28	20/12/12	03/01/14	1
1	776541/2012	68.760.693/0001-54	1.204.634,75	20.400,00	1.184.234,75	1.184.234,75	20/12/12	12/04/14	1
1	777078/2012	29.980.273/0001-21	1.945.594,88	156.000,00	1.012.000,00	1.012.000,00	31/12/12	24/06/14	1
1	777904/2012	34.095.935/0001-10	1.684.562,76	25.268,44	1.659.294,32	1.659.294,32	26/12/12	01/05/14	1
1	777900/2012	34.046.722/0001-07	8.991.112,05	138.787,90	8.852.324,15	8.852.324,15	24/12/12	12/05/14	1
1	777902/2012	34.095.935/0001-10	1.870.064,71	28.050,97	1.842.013,74	1.842.013,74	26/12/12	29/04/14	1
1	778126/2012	34.046.722/0001-07	4.113.800,86	71.232,00	2.928.808,56	2.928.808,56	31/12/12	25/04/14	1
1	778137/2012	34.265.884/0001-28	2.916.627,53	44.853,49	2.871.774,04	2.871.774,04	28/12/12	23/04/14	1
1	778134/2012	34.095.935/0001-10	3.039.157,07	45.587,36	2.993.569,71	2.993.569,71	26/12/12	18/06/14	1
1	775350/2012	50.380.658/0001-44	8.594.784,02	131.976,00	4.299.910,74	4.299.910,74	18/12/12	10/09/15	1
1	777914/2012	04.892.274/0001-93	8.001.138,83	124.803,90	7.876.334,93	7.876.334,93	31/12/12	10/08/15	1
1	777081/2012	29.980.273/0001-21	1.694.946,25	136.000,00	1.558.946,25	1.558.946,25	20/12/12	26/03/14	1
1	777907/2012	34.265.884/0001-28	319.450,00	4.835,00	314.615,00	314.615,00	28/12/12	31/01/14	1
1	775006/2012	34.055.590/0001-71	445.208,96	35.683,75	409.525,21	409.525,21	28/12/12	24/04/14	1
1	777881/2012	60.854.205/0001-66	5.399.261,00	431.940,88	4.967.320,12	4.967.320,12	26/12/12	08/04/14	1
1	775346/2012	34.119.081/0001-65	155.583,00	12.750,00	142.833,00	142.833,00	20/12/12	05/07/13	1
1	777878/2012	17.217.951/0001-10	855.322,34	70.600,00	784.722,34	784.722,34	21/12/12	08/04/14	1
1	777899/2012	92.741.990/0001-37	1.961.601,21	161.000,00	428.028,77	428.028,77	27/12/12	29/04/14	1

1	775117/2012	04.428.657/0001-05	392.675,00	5.966,00	386.709,00	386.709,00	20/12/12	26/03/14	1
1	775118/2012	04.428.657/0001-05	2.308.860,00	67.860,00	2.241.000,00	2.241.000,00	20/12/12	18/04/15	1
1	775240/2012	34.055.590/0001-71	418.009,84	33.540,48	384.469,36	384.469,36	31/12/12	25/04/14	1
1	777897/2012	92.913.607/0001-80	589.937,99	50.000,00	539.937,99	539.937,99	31/12/12	28/03/14	1
1	778317/2012	03.777.341/0001-66	5.548.940,83	444.000,00	100.000,00	100.000,00	28/12/12	23/02/14	1
1	778077/2012	03.777.341/0001-66	5.749.568,87	471.000,00	5.278.568,87	5.278.568,87	19/12/12	01/05/14	1
2	766318/2011	28.636.579/0001-00	4.165.720,00	333.257,60	0,00	0,00	30/12/11	01/08/14	1
2	770051/2012	44.780.609/0001-04	8.519.195,73	1.001.421,78	3.758.886,98	3.758.886,98	27/06/12	20/04/14	1
2	770729/2012	44.733.608/0001-09	4.725.873,43	378.070,00	0,00	0,00	21/11/12	21/06/15	1
2	779738/2012	83.102.459/0001-23	4.350.468,48	348.037,48	0,00	0,00	28/12/12	28/02/15	1
2	779739/2012	00.470.127/0001-74	18.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	28/12/12	30/11/15	1
2	779195/2012	09.495.438/0001-62	140.000.000,00	30.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	31/12/12	30/04/15	1
2	778688/2012	51.885.242/0001-40	3.200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	31/12/12	31/12/15	1
2	778683/2012	51.885.242/0001-40	1.200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	31/12/12	31/12/15	1
2	778686/2012	51.885.242/0001-40	6.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	31/12/12	31/12/15	1
2	778535/2012	51.885.242/0001-40	2.300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	31/12/12	30/06/15	1
2	779740/2012	12.671.814/0001-37	6.122.448,98	306.122,98	0,00	0,00	31/12/12	31/12/15	1
2	781797/2012	42.498.733/0001-48	4.000.000,00	320.000,00	0,00	0,00	31/12/12	30/06/14	1
2	772207/2012	85.361.863/0001-47	258.000,00	8.000,00	0,00	0,00	14/09/12	14/05/14	1
2	769874/2012	08.241.747/0001-43	1.151.759,99	46.070,40	0,00	0,00	31/12/12	30/06/14	1
3	58701.004155/2012-40	25.648.387/0001-18	57.491,00	0,00	2.064,00	2.064,00	28/06/12	02/09/14	1
3	58701.004100/2012-30	92.969.856/0001-98	16.913.291,68	0,00	4.336.971,90	5.638.828,56	04/04/13	31/09/16	1
3	58701.004034/2012-06	13.031.547/0001-04	350.363,88	0,00	129.300,00	0,00	01/06/12	01/06/13	1
3	58701.003341/2012-61	60.453.032/0001-74	99.326,40	0,00	70.423,92	0,00	16/04/13	16/10/14	1
3	58701.004165/2012-85	07.521.315/0001-23	65.953.951,56	0,00	0,00	2.939.095,76	29/06/12	29/06/17	1
3	58701.004138/2012-11	17.217.985/0023-10	10.425.932,24	0,00	1.720.285,86	543.859,50	12/07/12	31/12/16	1
3	58701.004181/2012-78	24.363.710/0001-83	543.298,05	0,00	52.936,90	346.990,03	29/06/12	30/12/12	1
3	58701.002216/2012-34	24.365.710/0001-83	9.585.579,83	0,00	5.246.124,73	3.500.000,00	10/10/12	06/09/14	1

3	58701.007862/2012-98	75.095.679/0001-49	2.898.058,50	0,00	0,00	2.898.058,50	07/12/12	07/06/13	1
3	58701.007880/2012-70	33.663.683/0001-16	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	01/12/12	01/12/13	1
3	58701.004114/2012-53	32.479.123/0001-43	7.930.500,00	0,00	2.898.218,43	0,00	17/08/12	17/08/14	1
3	58701.004174/2012-76	01.567.601/0001-43	5.574.994,80	0,00		5.574.994,80	10/09/12	01/12/13	1
3	58701.004338/2012-65	25.944.455/0001-96	649.410,00	0,00	455.795,80	83.449,32	06/08/12	06/08/13	1
3	58701.007756/2012-12	92.969.856/0001-98	2.772.748,10	0,00	0,00	2.772.748,10	07/12/12	12/12/13	1
3	58701.007868/2012-65	92.969.856/0001-98	2.251.813,20	0,00	2.251.813,20	0,00	07/12/12	07/01/15	1
3	58701.007874/2012-12	21.195.755/0001-69	15.311.989,05	0,00	0,00	0,00	07/12/12	07/06/13	1
3	58701.007875/2012-67	07.272.636/0001-31	3.096.659,41	0,00	0,00	3.096.659,41	07/12/12	07/06/13	1
3	58701.007876/2012-10	83.899.526/0001-82	7.977.314,50	0,00	0,00	2.851.728,14	07/12/12	07/06/13	1
3	58701.007721/2012-75	00.038.174/0021-97	14.668.127,00	0,00	0,00	5.198.935,09	07/12/12	01/08/14	1
3	58701.007722/2012-10	00.038.174/0021-97	8.605.265,04	0,00	160.949,56		06/12/12	07/12/14	1
3	58701.007865/2012-21	22.078.679/0001-74	8.581.140,20	0,00	2.000.000,00	3.081.140,20	07/12/12	07/06/13	1
3	58701.007762/2012-61	33.663.683/0001-16	28.923.573,57	0,00	13.561.791,55	0,00	07/12/12	07/11/13	1
3	58701.004185/2012-56	24.098.477/0001-10	320.069,94	0,00	222.035,81	0,00	12/07/12	01/07/13	1
3	58701.004407/2012-31	24.098.477/0001-10	1.173.107,81	0,00	0,00	0,00	28/09/12	31/12/12	1
3	58701.004360/2012-13	07.272.636/0001-31	1.372.311,60	0,00	0,00	0,00	31/08/12	31/12/12	1
3	58701.004175/2012-11	07.272.636/0001-31	4.168.715,48	0,00	0,00	0,00	30/08/12	31/12/12	1
3	58701.004101/2012-84	07.272.636/0001-31	996.000,00	0,00	0,00	0,00	06/07/12	10/07/13	1
1	58701.010992/2013-99	34.046.722/0001-07	537.130,82	8.163,22	0,00	0,00	31/12/13	30/12/14	1
1	58701.010900/2013-71	00.700.114/0001-44	976.404,80	17.900,00	0,00	0,00	23/12/13	15/03/14	1
1	58701.004486/2013-61	32.512.501/0001-43	797.642,50	66.147,60	731.494,90	731.494,90	07/11/13	07/03/14	1
1	58701.004531/2013-87	07.158.647/0001-95	203.772,00	24.792,00	0,00	0,00	16/12/13	24/02/15	1
1	58701.007041/2013-32	08.686.050/0001-86	407.220,00	41.000,00	0,00	0,00	23/12/13	19/04/14	1
1	58701.006949/2013-29	10.358.190/0001-77	326.190,00	26.190,00	300.000,00	300.000,00	21/10/13	11/12/13	1
1	58701.007241/2013-95	13.922.562/0001-34	803.473,80	31.473,80	772.000,00	772.000,00	14/10/13	16/12/13	1
1	58701.010840/2013-96	34.046.722/0001-07	1.925.684,25	36.480,00	0,00	0,00	31/12/13	30/12/14	1
1	58701.000024/2013-74	76.206.606/0001-40	6.342.216,22	507.377,30	5.834.838,92	5.834.838,92	06/03/13	30/05/13	1

1	58701.010899/2013-84	00.700.114/0001-44	656.860,41	52.890,00	0,00	0,00	23/12/13	30/06/14	1
1	58701.010898/2013-30	17.217.951/0001-10	244.000,00	19.700,00	0,00	0,00	26/12/13	25/12/14	1
2	58701.002321/2013-54	00.394.676/0001-07	15.843.056,37	1.584.305,64	0,00	0,00	26/12/13	30/11/15	1
2	58701.010744/2013-48	07.471.758/0001-57	8.882.500,00	807.500,00	0,00	0,00	30/12/13	30/12/15	1
2	58701.004513/2013-03	13.937.123/0001-03	9.742.456,31	1.811.418,00	3.931.038,31	3.931.038,31	10/10/13	30/03/15	1
2	58701.006915/2013-34	01.830.793/0001-39	3.640.000,00	140.000,00	0,00	0,00	23/12/13	23/12/15	1
2	58701.011055/2013-51	05.943.030/0001-55	5.278.472,63	211.138,91	0,00	0,00	23/12/13	15/08/15	1
2	58701.010942/2013-10	05.943.030/0001-55	6.696.517,33	267.860,69	0,00	0,00	23/12/13	15/08/15	1
2	58701.010759/2013-14	06.222.709/0001-18	9.200.000,00	920.000,00	0,00	0,00	31/12/13	27/09/15	1
2	58701.004510/2013-61	24.851.511/0001-85	3.500.000,00	140.000,00	0,00	0,00	20/12/13	20/12/15	1
2	58701.011048/2013-59	95.423.000/0001-00	24.976.359,92	0,00	0,00	0,00	04/12/13	20/12/14	1
2	58701.006916/2013-89	09.495.438/0001-62	264.700.000,00	119.700.000,00	0,00	0,00	27/11/13	27/11/15	1
2	58701.002290/2013-31	13.191.273/0001-02	230.000.000,00	23.000.000,00	4.889.256,79	4.889.256,79	22/11/13	14/08/15	1
2	58701.001124/2013-18	42.498.733/0001-48	108.647.200,00	0,00	0,00	0,00	03/07/13	28/02/17	1
2	58701.001125/2013-62	42.498.733/0001-48	182.070.977,00	0,00	0,00	0,00	03/07/13	28/12/17	1
2	58701.001127/2013-51	42.498.733/0001-48	219.556.980,00	0,00	0,00	0,00	03/07/13	28/05/18	1
2	58701.001126/2013-15	42.498.733/0001-48	143.238.688,00	0,00	0,00	0,00	03/07/13	28/12/17	1
2	58701.013290/2013-67	28.695.658/0001-84	725.746,03	58.059,68	0,00	0,00	27/12/13	16/09/16	1
2	58701.013295/2013-90	28.695.658/0001-84	532.619,13	42.609,53	0,00	0,00	27/12/13	17/09/15	1
2	58701.013296/2013-34	28.695.658/0001-84	955.138,14	76.411,05	0,00	0,00	27/12/13	14/09/16	1
2	58701.013293/2013-09	28.695.658/0001-84	298.085,11	23.846,81	0,00	0,00	27/12/13	14/09/16	1
2	58701.013292/2013-56	28.695.658/0001-84	620.652,17	49.652,17	0,00	0,00	27/12/13	14/09/16	1
2	58701.013291/2013-10	28.695.658/0001-84	802.509,28	64.200,74	0,00	0,00	27/12/13	14/09/16	1
2	58701.010746/2013-37	46.588.950/0001-80	7.200.000,00	576.000,00	0,00	0,00	30/12/13	20/04/16	1
2	58701.004499/2013-30 58701.004500/2013-26	59.307.595/0001-75	7.896.890,47	631.790,47	0,00	0,00	26/12/13	31/12/14	1
2	58701.004512/2013-51	75.771.477/0001-70	1.076.386,69	86.112,69	0,00	0,00	22/11/13	22/11/16	1
2	58701.006878/2013-64 58701.007015/2013-12	76.417.005/0001-86	634.075,15	50.726,01	0,00	0,00	20/12/13	16/10/14	1

2	58701.006878/2013-64	76.417.005/0001-86	2.938.522,39	235.081,79	0,00	0,00	18/10/13	30/10/15	1
2	58701.001341/2013-16	78.640.489/0001-53	7.846.378,51	784.637,85	0,00	0,00	17/10/13	17/10/16	1
2	58701.013302/2013-53	04.239.805/0001-43	3.600.000,00	144.000,00	0,00	0,00	30/12/13	30/12/15	1
2	58701.006964/2013-77	11.030.772/0001-92	34.243.730,64	14.243.730,64	0,00	0,00	06/11/13	06/11/16	1
2	58701.007887/2013-72	48.031.918/0001-24	7.878.621,58	787.862,16	0,00	0,00	31/12/13	31/12/15	1
2	58701.007118/2013-74	48.031.918/0001-24	9.942.765,58	994.276,56	0,00	0,00	31/12/13	31/12/15	1
3	677861	17.217.985/0001-04	5.108.586,47	0,00	0,00	0,00	30/12/13	30/08/16	1
3	674632	03.532.535/0001-00	8.650.951,94	0,00	5.107.904,94	5.107.904,94	06/05/13	06/12/13	1
3	675350	09.637.908/0001-85	1.691.000,00	0,00	0,00	0,00	14/08/13	31/12/13	1
3	674734	75.095.679/0001-49	3.068.013,82	0,00	3.003.613,82	3.003.613,82	29/05/13	29/05/17	1
3	675740	83.899.526/0001-82	2.842.069,09	0,00	0,00	0,00	11/09/13	11/07/14	1
3	674836	10.648.539/0001-05	289.044,77	0,00	108.418,31	108.418,31	16/05/13	16/05/14	1
3	674846	04.418.943/0001-90	132.800,00	0,00	56.503,28	56.503,28	12/06/13	12/11/13	1
3	675778	00.038.174/0001-43	311.807,00	0,00	53.183,59	53.183,59	12/09/13	31/12/13	1
3	75771	33.654831/0001-36	18.000.000,00	0,00	5.175.852,10	5.175.852,10	16/09/13	16/09/15	1
3	677291	01.567.601/0001-43		0,00	1.555.980,72	1.555.980,72	12/12/13	12/07/14	1
3	675825	17.217.985/0001-04	281.673,90	0,00	0,00	0,00	19/09/13	19/05/15	1
3	675108	16.888.315/0001-57	5.097.543,25	0,00	2.844.377,60	2.844.377,60	20/06/13	05/12/13	1
3	677063	00.038.174/0001-43	798.560,00	0,00	0,00	0,00	05/12/13	05/03/15	1
3	675436	06.279.103/0001-19	4.692.685,34	0,00	838.076,35	838.076,35	29/07/13	31/12/14	1
3	677292	24.134.488/0001-08	6.724.339,09	0,00	0,00	0,00	12/12/13	12/10/14	1
3	677565	05.149.726/0001-04	3.893.998,50	0,00	0,00	0,00	26/12/13	31/03/14	1
3	676138	06.517.387/0001-34	8.634.019,22	0,00	3.999.297,61	3.999.297,61	17/10/13	31/12/14	1
3	677347	33.663.683/0001-16	52.054.332,00	0,00	0,00	0,00	13/12/13	30/06/14	1
3	677351	33.663.683/0001-16	19.455.182,81	0,00	0,00	0,00	13/12/13	31/08/14	1
3	677762	00.394.452/0499-60	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	31/12/13	31/12/15	1

LEGENDA

Modalidade:

Situação da Transferência:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI, SICONV e SNEAR

Anexo V - Quadro A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Quadro A.5.1.3 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anteriores

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2013										
	2012										
	2011										
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2013	281.023,00	0,00	36.633,00	20.019,00	65.000,00	21.488,00	286.314,00	0,00	0,00	710.477,00
	2012	348.584,00	0,00	50.815,00	15.883,00	89.035,00	26.458,00	277.095,00	79.325,00	0,00	887.195,00
	2011	321.981,00	0,00	58.870,00	20.408,00	73.380,00	20.945,00	255.868,00	0,00	168,00	743.620,00
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013										
	2012										
	2011										
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2013										0,00
	2012										0,00
	2011										0,00
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013								0,00	0,00	0,00
	2012								0,00	0,00	0,00
	2011								0,00	0,00	0,00
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	144.437,00	1.218.457,00	136.650,00	45.184,00	388.500,00	36.257,00	162.151,00	0,00	0,00	2.131.636,00
	2012	178.248,00	1.023.656,00	98.116,00	39.425,00	355.590,00	40.268,00	131.063,00	46.011,00	0,00	1.912.377,00
	2011	173.749,00	1.305.485,00	120.805,00	46.938,00	314.000,00	44.763,00	139.336,00	0,00	0,00	2.145.076,00
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2013	162.450,00	20.043,00	26.686,00	9.106,00	29.950,00	26.458,00	119.592,00	0,00	0,00	394.285,00
	2012	122.129,00	13.871,00	25.012,00	5.001,00	18.127,00	20.073,00	79.231,00	19.964,00	0,00	303.408,00
	2011	45.584,00	6.049,00	10.738,00	1.365,00	10.329,00	9.142,00	22.000,00	0,00	134,00	105.341,00

Fonte: CGGP/DGI/SE/ME